



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

12

PROC. N.º TRT - DC: 04/36 (51 dn)

PAUTA DE JULGAMENTO
DIAS: 15/01/87

PLENO

VOLUME I

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PAUTA DE JULGAMENTO
DIAS: 15/01/87

Suscitado(s) HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS(31), CASA DE
SAÚDE BOM JESUS E OUTROS(25), CLÍNICA RADIO-
LOGICA E OUTRAS(219)

VIST
Em 22/01/87

CLODOMIR
Sulbranco
29-1-87

Procedência RECIBO

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro
de 1986, nesta cidade de Recife
autuo a Dissídio Coletivo

Martha
Diretora do Serviço de Cadastro Processual

Relator Juiz

RELATOR JUIZ CLODOMIR TAVARES

REVISOR ~~JUIZ EDGAR LACERDA~~

JUIZ JOSÉ GONDIM FILHO



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLINICA MEDICA,
PEDIATRICA E FUNERARIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND. S/102 - TEL: 224 2971 - RECIFE - PE

Ilmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho de Pernambuco

Tribunal Regional do Trabalho	
6.ª REGIÃO	
Livro	De 04/86
Proc.	
Data:	28/02/85
Serv. Cadast. Processual	

O Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, órgão que congrega a laboriosa Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à rua da Palma nº 387, 1º andar, bairro de Santo Antonio, nesta Cidade, por seu Presidente Walter José Bruno D'Emery, devidamente assistido por seu departamento Jurídico, face ao erro salarial, a que vem sido submetido toda a classe, gerando uma situação dramática, querem reajuste de acordo com o salário mínimo regional, ou ajuste trimestral de salários compatíveis com o mínimo equivalente, de forma a assegurar um acompanhamento justo ante a inflação galopante que se nos apresenta, diariamente, recuperando desta forma o poder aquisitivo, perdido ao longo de duas décadas, de fome e miséria, havido. O salário mínimo regional nos moldes apresentados sufoca toda a categoria como foi o caso de novembro do ano passado, onde o mínimo regional chegou a R\$600.000,00, quando o salário da categoria (profissionais de enfermagem) permanece em apenas R\$41.000,00 até o momento vive a Categoria o drama de ver desde novembro de 1985, seu salário ser absorvido, sem a menor contemplação.

Vem o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, apresentar a sua proposta de Dissídio Coletivo, das Categorias profissionais, representadas, com fundamento nos art. 616, § 3º e seguintes, mais os art. 857, 858 e 859 da CLT., bem como a Lei 6708/79 no seu art. 10 e 11 do referido diploma Legal com alterações dos Decretos-Lei 2012/83, 2.055/83 e Lei 7.238/84 para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

1.1 Ficam obrigados os Hospitais e Casas de Saúde e similares, a reajustar os salários da Categoria da seguinte forma:

PISOS SALARIAIS

- 1.2. Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (seis salários mínimos)
- 1.3. Atendente de Enfermagem (cinco salários mínimos)
- 1.4. Pessoal de manutenção, como eletricitistas, encana-

segue... 2

1900

1900

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



08

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

Exm.º Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da
Sexta Região.

O Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, órgão que congrega a laboriosa Classe dos trabalhadores da área de saúde no Estado de Pernambuco, com sede à rua da Palma nº 387, 1º andar, bairro de Santo Antonio, nesta Cidade, por seu Presidente Walter José Bruno D'Emery, devidamente assistido por seu departamento Jurídico, face ao arrôcho salarial, a que vem sido submetido toda a classe, gerando uma situação dramática, querem reajuste de acordo com o salário mínimo regional, ou ajuste trimestrais de salários compatíveis com o mínimo equivalente, de forma a assegurar um acompanhamento justo ante a inflação galopante que se nos apresenta, diariamente, recuperando desta forma o poder aquisitivo, perdido ao longo de duas décadas, de fome e miséria, havido. O salário mínimo regional nos moldes apresentados sufoca toda a categoria como foi o caso de novembro do ano passado, onde o mínimo regional chegou a R\$800.000,00, quando o salário da categoria (profissionais de enfermagem) permanece em apenas R\$241.000,00 até o momento vive a Categoria o drama de ver desde novembro de 1986, seu salário ser absorvido, sem a menor contemplação.

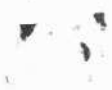
Vem o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, apresentar a sua proposta de Dissídio Coletivo, das Categorias profissionais, representadas, com fundamento nos art. 616 § 3º e seguintes, mais os art. 857, 858 e 859 da CLT., bem como a Lei 6708/79 no seu art. 10 e 11 do referido diploma Legal com alterações dos Decretos-Lei 2012/83, 2.025/83 e Lei 7.238/84 para proposta do presente Dissídio Coletivo, mediante as seguintes condições:

1.1 Ficam obrigados os Hospitais e Casas de saúde e similares, a reajustar os salários da Categoria da seguinte forma:

PISOS SALARIAIS

- 1.2. Auxiliares e Técnicos de Enfermagem (seis salários mínimos)
- 1.3. Atendente de Enfermagem (cinco salários mínimos)
- 1.4. Pessoal de manutenção, como eletriciatas, encanadores, marceneiros, pintores, técnicos em máquinas, etc. (seis salários mínimos)

3
segue...



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or list.

Second section of faint, illegible text, possibly a separate paragraph or entry.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados⁰⁴
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 231.2071 - RECIFE - PE

- 1.5. Pessoal Administrativo (Burocratas)
(cinco salários mínimos)
- 1.6. Pessoal de copa e Cozinha e Costuraria
(quatro salários mínimos)
- 1.7. Pessoal de Serviços Gerais,
lavanderia, serventes etc.
(três salários mínimos)
- 1.8. Vigia (quatro salários mínimos)

2. Insalubridade

Obrigam-se os suscitados a pagar a taxa de Insalubridade em Grau Máximo a todos os trabalhadores em entidade hospitalares, mesmos os burocratas, face ao número de doenças infecto-contagiantes existentes nos hospitais.

3. Carga Horária

As empresas suscitadas se obrigam a respeitar integralmente a carga horária do trabalhador, no que concerne, a 12 horas de serviço, por 60 (sessenta) de folga, para os plantonistas. Seis horas diárias de segunda a sexta-feira, para os diaristas. Os plantonistas não poderão "dobrar", os seus plantões, devendo haver funcionários de reserva, para tal finalidade.

4. Fornecimento de Alimentação Gratuita

Fica estabelecido, que os suscitados fornecerão alimentação gratuita aos seus funcionários, durante o período em que os tiverem de serviço no hospital, incluído as refeições normais e lanches adequados.

5. Fica assegurado a Trimestralidade

A aplicação desta correção, pelos suscitados é mais do que justa, face o arrôcho salarial, onde todas as leis mencionadas, se tornarem na área economica, apenas destaque de um período. A Lei 7.238/84, faz o reajuste em 100%, do INPC. Esta razão para adotarmos esta medida.

6. Estabilidade no Emprego

Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade de serviço, após a assinatura do contrato de trabalho, só podendo ser demitido, em caso de justa causa, ou falta grave devidamente comprovada na justiça.

7. O Vale Transporte

Fica assegurado a todo trabalhador em empresas deste ramo o " Vale Transporte ", em vista do baixo poder aquisitivo do trabalhador da área de saúde.

1948

...

...

...

...

...

...

...

...



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados ⁰⁵
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND. S/102 TEL: 334.2071 - RECIFE - PE

8. PRODUTIVIDADE

Fica assegurado ao trabalhador uma taxa de Produtividade de 20%, sobre o piso salarial, de cada Categoria.

9. Quinquênio

Fica estabelecido que após (cinco) anos de bons serviços prestados a entidade, receba o empregado como forma de compensação pelos anos de bons serviços prestados a entidade. Desta forma a empresa daria mais valor ao empregado mais antigo.

10. Limitar Pacientes

As empresas suscitadas se comprometem a limitar o número de pacientes a ser atendidos nos Hospitais, pois o número crescente de atendimentos dificulta o bom andamento do dia a dia hospitalar, desta forma seria atendido apenas (quatro) pacientes, por profissional de enfermagem, de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

11. Repouso Compatível

Compromete-se as empresas a adequar as entidades de um local para que os funcionários que trabalham a noite, possam ter duas horas para descanso, em local, compatível.

12. Multa

Fica estabelecido uma multa de (dez valores de referência), por cada mês de atraso, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste "Dissídio e os demais dissídios e acordos, já aprovado por este Tribunal mesmo as que sejam em favor dos suscitantes e suscitados, ou daquele que se achar prejudicado, observada a disposição do art.622 § único da CLT.

A presente proposta tem valor e duração de 12(doz) meses, a partir de 01 de março de 1986, terminando no dia 28 de fevereiro de 1987. Poderá o Sindicato Suscitante aceitar qualquer acordo nas demais reivindicações, que achar conveniente, ressalvados os interesses da Categoria Profissional. Desta forma requer a V.Exa., mandar NOTIFICAR os Hospitais e Casas de Saúde, Clínicas, constantes da relação anexa, na pessoa dos seus representantes legais, para contestar querendo a presente, sob pena de revolta, fazendo a juntada do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que decidiu a matéria, Ata, relação de presença dos associados, Diário Oficial (publicação do Diário Oficial Dissídio 1984). Caso não haja acordo, seja procedida a competente Instauração do Dissídio Coletivo da Classe.

Deferimento

Recife, 20 de Fevereiro de 1986



आपका पत्र [Date] को प्राप्त हुआ।

मैंने आपकी बातें ध्यानपूर्वक पढ़ी हैं।

आपके द्वारा बताए गए [Details] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।

आपकी [Information] से मैंने [Action] किया है।

आपकी [Request] को मैंने [Response] दिया है।



06
1977

**Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco**

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

End: Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

a). Walter José Bruno D'Emery

a). Cláudio Souto Maier Borges

CPF. 021152394-15

1890
No. 100
The undersigned, being duly sworn, depose and say that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the Court of Sessions of the County of ... State of ...



Witness my hand and seal of office this ... day of ... 1890.

...
...
...

enheiro Ubaldo Gomes de... (0842)

ta Tereza S/A

081/0801-47... (0842)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES PATRIMONIAIS... Saldo Inicial, Integralização capital, Posição de reserva CM, Saldo em 31.12.85

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) O empreendimento está em fase de implantação e prevê in... 2) Foi efetuado a CM do Imobili... 3) A depreciação do imobilizado foi calcula... 4) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição mais a CM; 5) O saldo devedor da CM foi registrado no Diferido, conforme comando da Portaria 475/78.

DINIZ DE SÁ CAVALCANTI Diretor Presidente

RUBENEL MORAES LEITE Tec. Cont. nº 5.651-PE. C.I.C.M.F. nº 052.593.554-15 (0864)

Matadouro e Frigorífico Industrial S/A - MAFISA

C.G.C. - M.F. - Nº 10.980.696/0001-13

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 27.01.1986, às 10:00 horas, na sede social, CONVOCADO Através de editais publicados no DOE e J. Comercio, editais nºs 17, 18 e 21.01.86. QUORUM-Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. MESA - Lindalvo de Carvalho Galvão-Presidente, Renato Cardoso de Miranda-Secretário. DELIBERAÇÕES-(todas unânimes)-Reeleição dos Conselheiros LINDALVO DE CARVALHO GALVÃO e RENATO CARDOSO DE MIRANDA, eleição do Conselheiro CARLOS ALBERTO DE CARVALHO GALVÃO, cujo mandato é de 03 anos. ARQUIVAMENTO- Na JUCEPE, em 05.02.86, sob o nº 2630.005.685.1. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta Ata.

Belo Jardim-PE, 06 de Fevereiro de 1986. Lindalvo de Carvalho Galvão - Presidente. (0863)

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, nos termos da Lei e dos Estatutos em vigor, convoca todos os associados quitas com os nomes sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985... 1985 1984... 737 -0-... 3.596.784 -0-... 4.261.966 -0-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO... ORIGENS: Lucro Líq. do Exercício, Alienação de Investimentos, Amort. do Diferido, Corr. Monet. do Período, Amort. do Exig. a Longo Prazo, Depreciações, Reserva pl. Atum. de Capital, Cartificados de Investimentos, Result. Corr. Monetária, Result. Equiv. Patrimonial, Valor res. do imobiliz. baixado... APLICAÇÕES: Aumento dos Investimentos, Aumento do Imobilizado, Aumento do Realizável a Longo Prazo, Aumento do Capital Circulante

2. IMOBILIZADO... CUSTO CORRIGIDO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VALOR LÍQUIDO... Edifícios e Dependências, Casas e Vistas Residenciais, Beneficências, Terrenos e Propriedades, Instalações e Equipamentos, Máquinas e Acessórios, Móveis e Utensílios, Instrumentos, Ferramentas e Aparelhos, Máquinas e Implementos Agrícolas, Veículos, Animais de Serviço, Matas e Reflorestamento, Obras em Andamento

3. CAPITAL SOCIAL: - É representado por 1.350.000 ações, monstroções contábeis são reconhecidos pela correção monetária totalizando Cr\$ 30.366.900,00. 4. RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO: - Os efeitos inflacionários nos de...

DIRETORIA... (X)ui Berardo Carneiro da Cunha, Dr. Diretor-Presidente - CPF 050776304-10, Inaldo Pereira Guerra, Diretor Vice-Presidente - CPF 000359904-87, Alfredo Maurício Lima Fernandes, Dr. Diretor Superintendente - CPF 001734264-87, José Maurício Queiroz Carneiro da Cunha, Dr. Diretor Adjunto - CPF 066174924-04

que se realizou no dia 24 (quarta) de maio de 1987... (0841)

1) - Leitura da Ata da Assembleia anterior; 2) - Tratar da atualização salarial e outras reivindicações das Categorias Profissionais já apresentadas por esta Sindicato; 3) - Autorizar a Diretoria do Sindicato a afirmar/ Assinar, convenções, instaurar processo de Dissídio Coletivo na forma da que prescrevem as arts. 524, letra "E" e 612 da Constituição das leis do Trabalho. Recife, 05 de Fevereiro de 1986. Walter D'Emery - Presidente - (0841)

Rioforte Serviços de Vigilância Ltda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA RIOFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Por este instrumento particular, LINDALVO PEREIRA, brasileiro, divorciado, comerciante natural do Estado de PE, residente e domiciliado nesta cidade no Av. Boa Viagem 4.000/101 Boa Viagem, portador do CI nº 707.200-500-PE e do CIO nº 127.505.404-44 e JOSÉ CARLOS MOTA DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado de PE, residente e domiciliado à Rua Ernesto Nazareth, 456/120-Falândia, portador do CI nº 501.924-800-PE e do CIO nº 936.132.958-00, únicos sócios da Firma RIOFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com sede nesta cidade à Rua Gov. Carlos de Lins Cavalcanti, 100 Boa Viagem inscrita no CEC/MF nº 11.674.603/0001-95, resolveu efetuar a seguinte alteração em seu Contrato Social-Alterar as datas de início e término do exercício social, para respectivamente, 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano civil, com esta alteração a cláusula VII passa a ter seguinte redação: O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados no Balanço Geral, que deverá ser levantado em igual data posterior aos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou terão qualquer outra destinação que lhe derem os mesmos, por deliberação tomada de comum acordo. As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam e prezenciam instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 testemunhas que se assinam logo abaixo: RECIFE-PE, 06 de dezembro de 1985. LINDALVO PEREIRA, JOSÉ CARLOS MOTA DE LIMA. (0849)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO... RESERVAS REVALIAÇÕES LUCROS ACUMULADOS TOTAL... 16.998.831 4.493.753 46.976.088 4.068.625.972... 1.267.694 1.267.694

COTEC - CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL... PARTES CONVARIANTES-OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS - ARY DE PINHO, IDB, INDELECIO DE SOUZA, representado por seu procurador HENRIQUE MARCO DOS SANTOS, e MUNDO CASSIANO DANIAS, ROMILDA MARIA FERNANDES GALVÃO COELHO, PAULO CARREIRO DE RIAS, PAULO SEVERINO VERGOSA COELHO e FREDERICO JOSÉ FERREIRA DA COSTA, únicos sócios da COTEC-CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, já qualificados no Contrato de Constituição, registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nº 218, Livro A-3, foram dito contrato face as razões seguintes: PRIMEIRO: - O quotista RAIMUNDO STIANO DANIAS, retira-se da sociedade cedendo as suas quotas, num total de...

3 DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1986

POUR DO ESTADO ASSINOU OS SEGUINTE ATOS:

do Estado, no uso de suas atribuições, com fundamento da Constituição Federal, 67, parágrafo 1º da Constituição Federal n.º 35, de 15 de março de 1979, tendo em vista o contido no processo 0250/86, RESOLVE aposentar, JOSE PERAZ RIBEIRO DO VALLE, no cargo de Deputado de Pernambuco, retroagindo os seus efeitos a par-

do Estado, no uso de suas atribuições, atendendo ao que DESIGNE DE SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da HOLVE aposentá-lo, por tempo de serviço, com fundamento da Constituição Federal, 67, parágrafo 2º da Constituição Federal n.º 35, de 14.03.79 (Lei Orgânica da Magistratura os artigos 1º da Lei Estadual n.º 8.536, de 18.05.81 e 7.492, de 18.09.81, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica.

do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar CILIANO DOS SANTOS, Promotor de Justiça da Comarca de Pernambuco, como representante do Estado de Pernambuco, as 100, de seus terrenos pertencentes ao Município de Glória dos Anjos destinados ao funcionamento do Fórum e da Câmara Municipal.

do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 1.986, RESOLVE designar para responder, até o prazo de 30 dias, as vagas de Policiais, atualmente vagas, dos Municípios de São Benedito do Sul, Sairé, Sítio dos Moreira, Sairé, Tupanatinga, os atuais Comandantes dos Destacamentos de Polícia Militar.

do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 1.986, RESOLVE designar o Economista JOSE MARIO DO NÚCLEO SENIORIAL de Programação, C.I.C. n.º de TORALDO VASCONCELOS, C.I.C. n.º 055.448.844/34, para substituir, respectivamente, dos recursos provenientes

tes do Convênio Governo do Estado de Pernambuco e Ministério da Justiça, visando melhoria dos serviços gráficos da Penitenciária Agrícola de Itamaracá, com vistas ao instituto da remição parcial das penas, pelo trabalho.

N. 761—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE designar Dra. WILMA LESSA, a fim de integrar a Comissão Permanente para Assuntos Relativos a Prevenção e Repressão da Corrupção, nos termos do art. 2º, inciso X, do referido Decreto.

N. 762—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE designar HELENA MOURA DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula n.º 114.879, Diretor do Departamento de Normatização e Registro, para responder pelo expediente da Diretoria de Desenvolvimento e Normatização, no período de 27.01 a 25.02.86, durante o impedimento do titular LÉNY DE MENEZES FERREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 38.682, que se encontra em gozo de férias remuneradas, referente ao exercício de 1985.

N. 763—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE designar MARGARIDA MARIA CONDADO DA CUNHA CAVALCANTI, Enfermeira, C.L.T., matrícula n.º 110.810, para responder pela Diretoria Assistente do Manicômio Judiciário do Estado, durante o impedimento do titular.

N. 764—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE designar EDNA GOMES RODRIGUES, matrícula n.º 37.962, para a função de Vice-Diretora da Escola Álvaro Lins, Capital, ficando dispensado, a pedido, CARLOS ALBERTO TEMPORAL VARELA, matrícula n.º 44.098.

N. 765—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE designar MARIA COELHO DOS SANTOS, matrícula n.º 58.569, para responder pela Vice-Direção da Escola Antonio Dias, município de Vitória de Santo Antão.

N. 766—O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 11.140, de 20 de janeiro de 1986, RESOLVE encaminhar para o Conselho da Magistratura do Estado, contida no Ofício n.º 51/86, encaminhado pelo Secretário da Justiça, RESOLVE nomear PEDRO JOSE DE MATOS NETO, candidato aprovado em concurso, para o cargo de Oficial de Justiça, Símbolo P.F.17, 1ª Comarca da Capital, atualmente vaga.

DE ESTADO
Secretário
Arthur Pio dos Santos Neto
ADMINISTRAÇÃO, PROFERIU
1986
INVENCIAMENTOS
ORIZ- AUTORIZO o pa-
123.617.970 (cento e
zeiros e dezessete mil
e setecientos e setenta e
dois) referente à
OBIL. LITINUS JU. 011.114
6123/68, com a no-
da Lei 6933, de
1975, e seus efeitos
constantes do
de 29.08.75, con-
vivo de Atrasado a Re-
soal Inativo e Pen-
sionistas.
BEIRO- AUTORIZO o
1.992.670 (um mil
e novecentos e setenta e
dois mil, seiscentos e
setenta e sete) referen-
te a LICENÇA PRE-
ART. 114 e seu pará-
grafo 1º, com a nova redação
de 29.08.75, con-
vivo de Atrasado a Re-
soal Inativo e Pen-
sionistas.
VILANOVA-AUTORI-
ZO o pagamento da importância de
CR\$ 100.620.510 (cento e vinte mil,
seiscentos e vinte mil,
e sessenta e dois) referente a LICENÇA
PRE-ART. 114 e seu
parágrafo 1º, com a nova redação
de 29.08.75, de 29.08.75,
conforme pronunciamentos constantes do
processo e Quadro Demonstrativo de Atrasado a
Receber, do Departamento de Pessoal Inativo e Pen-
sionistas.
ÇÃO POLICIAL
DE SOUZA - INDE-
FIRO, no cargo de Assessoria
JURÍDICA
ÇÃO POLICIAL
tos da Assessoria
TORIO DE ALBUQUER-
QUE
ENEROSO
E SILVA
DA SILVA

- SA. n.º 12033/86 - RUBEM BARBOSA CAMPOS
- SA. n.º 9563/86 - LOTÁRIO MACHADO DIAS
- SA. n.º 24328/85 - CARLOS TARGINO DE AZEVEDO
- SA. n.º 13471/86 - ARNALDO DA COSTA DO REGO BARRETO.

CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO I.N.P.S

INDEFIRO, face aos pronunciamentos da Assessoria Jurídica, desta Secretaria.

- SA. n.º 22274/85 - NADETE BEZERRA DE CASTRO LESSA
- SA. n.º 21246/85 - JOÃO DANTAS DO NASCIMENTO
- SA. n.º 22283/85 - FRANCISCO JOÃO DA SILVA

CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO I.N.P.S

SA. n.º 21242/85 - JOÃO JOSÉ DA SILVA - INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 19/86, da Assessoria Jurídica, desta Secretaria.

ADICIONAL NOTURNO

SA. n.º 15164/86 - EDNA MARIA VIEIRA DE MELO - INDEFIRO, face aos pronunciamentos constantes do processo.

PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

SA. n.º 22823/85 - ELIENE BARBOSA CAVALCANTI - INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 25/86, da Assessoria Jurídica, desta Secretaria.

DIFERENÇA DE PROVENTOS

SA. n.º 21514/85 - MARIA CAROLINA DE MELO RODRIGUES - viúva do ex-funcionário JOSÉ FERNANDO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - AUTORIZO o pagamento da importância de CR\$ 1.998.040, (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil e quarenta cruzeiros) referente à diferença de proventos do período de 01.08.85 a 12.10.85, deduzida a quantia de CR\$ 159.843, (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) relativa à contribuição do IPSEP, face aos pronunciamentos constantes do processo e Quadro Demonstrativo de Atrasado a Receber, do D.P.I.P., em anexo.

LICENÇA PRÊMIO

SA. n.º 20481/85 - MARIA LAIETE SOBREIRA TINE - AUTORIZO o pagamento da importância de CR\$ 12.963.822, (doze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros) referente a LICENÇA PRÊMIO não gozada, nos termos do art. 114 e seu parágrafo único, da Lei 6123/68 com a nova redação dada pelo art. 89, da Lei 6933 de 29.08.75, conforme pronunciamentos constantes do processo e Quadro Demonstrativo de Atrasado a Receber, do Departamento de Pessoal Inativo e Pensionistas.

SA. n.º 22643/85 - MARIA FAUSTA NOYVES - AUTORIZO o pagamento da importância de CR\$ 12.346.494, (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros) referente a LICENÇA PRÊMIO não gozada, nos termos do art. 114 e seu parágrafo único, da Lei 6123/68, com a nova redação dada pelo art. 89, da Lei 6933, de 29.08.75, conforme pronunciamentos constantes do processo e Quadro Demonstrativo de Atrasado a Receber, do Departamento de Pessoal Inativo e Pensionistas.

Conselho de Promoções

Índice de Merecimento, referente a classificação no 4º semestre de 1983, dos ocupantes do cargo de Agente de Saúde, Classe "B", para efeito de promoção ao cargo de Agente de Saúde, classe "C", relativo ao preenchimento de quatro(4) vagas ocorridas no 4º trimestre de 1983, de acordo com a legislação vigente.

NOME	RAZ.	NOTA	CLASSE	CR.
Ivanilda Bezerra Monteiro	55.643	50	7305	10
Joselina Gomes dos Santos	49.467	50	7305	7
Aluizio Pereira da Silva	54.061	50	7305	9
Iracema Marinho Cavalcanti	27.808	50	7305	0
Auzeni Alves Fonseca	32.364	50	6076	0
Antônio Alves da Silva	48.291	50	6076	873
José Caetano da Silva	35.022	50	6076	0669
José Manoel da Cruz	29.066	50	6076	0669
José Carneiro de Lima	35.021	50	6076	8654
José Adauto de Lima	34.740	50	6076	8613
Terezinha de Jesus Araújo Almeida	56.052	50	6076	8378
Irene Monteiro Moraes	55.614	50	6076	8169

NOTA: Qualquer reclamação deverá ser encaminhada por escrito ao Conselho de Promoções, no prazo de oito(8) dias a contar do dia subsequente a primeira publicação, de acordo com o disposto no art. 189, parágrafo único, da Lei 6123 de 20 de julho de 1968.

Conselho de Promoções, em 27 de janeiro de 1986

JOSÉ DE AGUIAR MACHADO
- Presidente -

Índice de Merecimento, referente a classificação no 1º semestre de 1982, dos ocupantes do cargo de Agente de Saúde, classe "B", para efeito de promoção ao cargo de Agente de Saúde, classe "C", relativo ao preenchimento de uma(1) vaga ocorrida no 3º trimestre de 1982, de acordo com a legislação vigente.

NOME	RAZ.	NOTA	CLASSE	ESTADO
Ismael de Farias Lins	55.370	50	6756	10.060
Expedita Herouland da Silva	55.076	50	6756	9749
Irinéa dos Santos	30.074	50	6756	9971

Índice de Antiquidade, referente ao 3º trimestre de 1982, das ocupantes do cargo de Agente de Saúde, classe "B", para efeito de promoção ao cargo de Agente de Saúde, classe "C", relativo ao preenchimento de uma (1) vaga ocorrida no mencionado trimestre de acordo com a legislação vigente.

NOME	RAZ.	NOTA	CLASSE	ESTADO
Caymen José Pereira da Costa	29.373	50	6756	10.126
Mivaldo José Batista da Barros	55.302	50	6756	10.059

NOTA: Qualquer reclamação deverá ser encaminhada por escrito ao Conselho de Promoções, no prazo de oito(8) dias a contar do dia subsequente a primeira publicação, de acordo com o disposto no art. 189, parágrafo único, da Lei 6123 de 20 de julho de 1968.

Conselho de Promoções, em 27 de janeiro de 1986

JOSÉ DE AGUIAR MACHADO
- Presidente -



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 307 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se em segunda convocação, às 19:30hs. (dezenove horas e trinta minutos) na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, sito a Rua da Imperatriz, nº 67, nesta cidade do Recife, sob a presidência do Sr. Walter José Bruno D'Emery, reuniu os associados em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada por Edital, conforme publicação do Diário Oficial, do dia 08 de fevereiro deste ano, com a finalidade de tratar de assunto de interesse da classe, reivindicação salarial. Aberta a sessão pelo Sr. WALTER JOSÉ BRUNO D'EMERY - Presidente, que convidou para compor a mesa o Sr. José Martins Dias - Secretário, Dr. Claudio Souto Maior Borges - Consultor Jurídico, os companheiros Antonio Soares da Silva, Severino Luiz de França, e Sérgio Antonio Alves. Em seguida esclareceu aos presentes a finalidade da reunião, destacando o seu interesse de conduzir as negociações dentro de um clima de entendimento, através do diálogo com os empregadores, porém as contras propostas dos empregadores serão analisadas em outras reuniões da categoria. Dando prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a fazer leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Usando da palavra o Sr. Secretário fez a leitura do Edital, a seguir transcrito: "SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO - Edital" O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco, nos termos da Lei e dos Estatutos em vigor, convoca todos os associados quites com os cofres sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 (quatorze) do mês e ano em curso em 1ª (primeira) convocação às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), na sede do Sindicato dos Comerciantes, na Rua da Imperatriz nº 67 e caso não haja número legal de associados, em 2ª convocação às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) no mesmo local e data, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) - Leitura da Ata da Assembleia anterior; II) - Tratar da atualização salarial e outras reivindicações da categoria Profissional representada por este Sindicato; III) - Autorizar a Diretoria do Sindicato a afirmar Acordo Coletivo, convenções instaurar processo de Dissídio Coletivo, na forma do que preceitua os Art. 524 letra "E" e 612 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recife, 05 de fevereiro de 1986, Walter D'Emery - Presidente. O Presidente disse que obedeceu ao item I do Edital de Convocação, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Assembleia anterior, no que foi de imediato atendido, encerrada a leitura da Ata, o presidente colocou-a em apreciação e posteriormente em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente ressaltou aos companheiros a importância desta assembleia e que era hora de dar um "BASTA" as propostas dos empregadores. Continuando o Presidente disse que a palavra estava facultada aos presentes para formularem suas propostas. Como 1ª proposta foi apresentada a seguinte: Piso salarial, para todo o pessoal de enfermagem, 4 (quatro) salários mínimos; 2ª proposta apresentada, foi de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário percebido para os auxiliares de manutenção; a 3ª proposta apresentada foi a seguinte: PISOS SALARIAIS: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM 6 (SEIS) salários mí

Segue...



MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, NATIONAL SECURITY AGENCY

DATE: 10/10/54

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

Main body of the memorandum containing several paragraphs of text, including a summary and detailed analysis.



continuação *del*

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 367 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

nimos regional, ATENDENTE DE ENFERMAGEM-5 (cinco) SALÁRIOS MÍNIMO REGIONAL, AUXILIARES DE MANUTENÇÃO (eletricista, encanador, pintor, marceneiro e etc.) - 5 (seis) salários mínimo regional; PESSOAL ADMINISTRATIVO (BUROCRATAS) - 5 (cinco) salários mínimo regional, PESSOAL DA COZINHA E COSTURARIA, 4 (quatro) salários mínimo regional; TELEFONISTA-5 (cinco) salários mínimo regional; Vigia - 4 (quatro) salários mínimo regional; PESSOAL DE LAVANDARIA, SERVENTES E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS; O Presidente pediu aos presentes que indicassem três (3) pessoas para comporem a mesa apuradora porque as propostas apresentadas seriam votadas por escrutínio secreto. Foram indicados para escrutinadores os companheiros SEVERINO LUIZ DE FRANÇA, LUIZ MORAES TAVARES, E JOSÉ LOPES DE LIMA, distribuída as cédulas, encerrada a votação, feita a apuração, foi aprovada por maioria, proposta número três (3). Foi apresentada a proposta de INSALUBRIDADE 40% (quarenta por cento) para todos os trabalhadores da área de saúde, foi aprovada por unanimidade de votos. Foi apresentada a proposta de CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas de serviço por 60 (sessenta) de folgas para os plantonistas, e seis horas diárias de segunda a sexta-feira, para os diaristas, os plantonistas não poderão dobrar os seus plantões. Não havendo nenhuma outra proposta quanto a carga horária, foi posta em votação por escrutínio secreto sendo aprovada por unanimidade. A proposta seguinte foi de fornecimento de ALIMENTAÇÃO GRATUITA, para trabalhadores da área de saúde, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. A proposta seguinte foi TRIMESTRALIDADE, porque o custo de vida vem subindo mensalmente e a sazonalidade não atende a necessidade do trabalhador. A matéria foi colocada em votação aprovada por unanimidade de votos. A proposta apresentada em seguida foi a ESTABILIDADE NO EMPREGO, o empregado só poderá ser demitido da empresa por falta grave, provada através de inquerito administrativo ou se pedir demissão. Colocada a proposta em votação e depois de apurado os votos, foi aprovada por unanimidade. Outra proposta apresentada foi a do VALE PARA TRANSPORTE, em vista do baixo poder aquisitivo do trabalhador da área de saúde, fosse dado a obrigatoriedade aos empresários de acordo com a Lei, a fornecer vale transporte para os trabalhadores da nossa categoria. A matéria foi colocada em votação e após a apuração ficou aprovada por unanimidade de votos. A nova proposta apresentada foi sobre PRODUTIVIDADE, como 1ª proposta foi apresentada o índice de 20% (vinte por cento); 2ª proposta foi de 10%. Colocadas as propostas em votação por escrutínio secreto, depois de apurada ficou comprovada que a vitoriosa foi a 1ª proposta, ou seja a de 20%. O Presidente usou da palavra e disse que estes valores de produtividade seriam aplicados sobre os pisos salariais propostos pela assembleia. A proposta seguinte foi a de QUINQUÊNIO: que todos os trabalhadores que permanecem na mesma empresa após 5 (cinco) anos receberão 10% e assim consecutivamente ou seja em cada 5 (cinco) anos de serviço prestado recebem mais 10% do vencimento mensal, foi apresentada a proposta de TRIÊNIO, com o mesmo índice de 10%. As propostas foram colocadas em votação e depois de apuradas ficou comprovado que a proposta vencedora foi o quinquênio. A proposta seguinte foi apresentada que deveriam LIMITAR o número de pacientes por profissional de enfermagem: a 1ª proposta; 30 (trinta) paciente de psiquiatria por profissional de enfermagem, 5 (cinco) pacientes de clínica cirúrgica por profissional de enfermagem; 2ª proposta: 20 pacientes por profissional de enfermagem; 3ª proposta 4 (quatro) pacientes por profissional de enfermagem de acordo com a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, a 4ª proposta foi de 02 pacientes de clínica geral por profissional de enfermagem, colocadas as propostas em votação após a contagem dos votos, venceu por maioria a proposta número 3 (três). A seguir foi apresentado a seguinte proposta ao pessoal que trabalham a noite seja dado o direito de um descanso em local devidamente equipado para o repouso de duas horas para cada componente do plantão. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A proposta seguinte foi de que fossem mantidas todas as conquistas anteriores dos Dissídios e Acórdãos Coletivos.



[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with some lines of text starting with capital letters. The content is mostly lost due to the quality of the scan.]



continuação ¹²
JM

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 307 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

Foi aprovada por unanimidade. A proposta seguinte foi referente ao PRAZO DE PAGAMENTO NA RESCISÃO DE TRABALHO, que após vencido o aviso prévio, a empresa que não pagar os direitos do trabalhador dentro de 30 dias, pagará 50% sobre o valor dos direitos indenizatórios. Colocada a matéria em votação por escrutínio secreto, foi aprovada por unanimidade de votos. O Presidente perguntou aos presentes se tinha mais alguma proposta. O companheiro Otacílio Pedro da Silva, solicitou que as propostas apresentadas nesta assembleia fosse extensiva e servisse de base para as negociações com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO (FESP) que tem como datas bases, maio e novembro. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. A Assembleia apresentou a proposta de que os patrões se não aceitarem nossas reivindicações, estariam dispostos a paralizarem as atividades. A qual foi saudada com festiva salva de palmas. Não havendo mais nenhuma reivindicação a fazer o Presidente deu por encerrado os trabalhos às 22:45 (vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos). Esta ata foi por mim lavrada e vai por mim assinada e pelos escrutinadores e demais diretores presentes.



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. These include direct observation, interviews with key personnel, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and they are often used in combination to provide a comprehensive view of the situation.

The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied. This suggests that the factors identified in the research have a real and measurable impact on the outcomes. The data also indicates that there are areas where improvements can be made to optimize the process.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are designed to address the identified issues and to enhance the overall efficiency and accuracy of the system. It is hoped that these measures will lead to a more streamlined and effective operation.

13 40
From

Assembleia Geral B. Trav
 Sessão de dia 14-02-1926

- 01 Izaura Felix da Hora
- 02 Joaquim Paes
- 03 ~~João Carlos~~
- 04 Walter Viterino da Silva
- 05 José Francisco da Silva
- 06 Eugênio Ribeiro de Moura Neves
- 07 Valeriano Gerezina de Franca
- 08 Maria do Carmo da Silva
- 09 Mateus Maia de Lima
- 10: Melchior Gomes de Andrade
- 11: Joana Maria de Lima
- 12: Selvina Francisca Vieira
- 13: ~~Luiz Augusto da Silva~~
- 14: Rosalinda da Conceição Silva
- 15: Maria José de Franca
- 16: Maria de Loubos dos Santos
- 17: Alzira Elbaldo de Franca
- 18: Adelaida Cecilia de Albuquerque
- 19: Severina Maria do Nascimento
- 20: Irineu Gomes da Silva
- 21: ~~Luiz Carlos de Silva~~
- 22: Abílio Soares do Boim
- 23: Maria José dos Santos
- 24: Joazeza Farinha de Santana
- 25: ~~João Carlos~~
- 26: ~~João Carlos~~
- 27: ~~João Carlos~~
- 28: ~~João Carlos~~
- 29: ~~João Carlos~~
- 30: José Maurício Lima
- 31: Valeriano da Silva
- 32: ~~João Carlos~~
- 33: Maurício H. da Silva

CAIXA Nº 100 Selo 100-0. Tab. de Nota
 de 1000 - Tab. Público
 José Carlos Falcão - Substituto
 Oscar de Sá - Autorizado

RECIBO
 2 FEV 1926
 Certifico que a presente lista é reprodução
 fiel do original que se encontra em 16

- 34° Severina Salvador da Silva
- 35° Maria do Carmo ~~MM~~
- 36° Maria dos Mercês Nascimento
- 37° Maria de Lourdes Ferreira Macedona
- 38° Humo Francisco de Oliveira
- 39° Jerson de Almeida da Silva
- 40° Leoni Gomes Soares
- 41° Práximo Pereira da Silva
- 42° Irene Lima Corduro
- 43° Carmen Estevão Balise da Silva
- 44° Maria José Oliveira de Lima
- 45° Selma de Santana Brandão
- 46° José Felipe da Silva
- 47° Eunice Baliza Cante dos Santos
- 48° Odileusa dos Santos Lima
- 49° Digna Lopes da Silva
- 50° M^{rs} de Lourdes C. de Mendonça
- 51° Suonete da Silva Evangelista
- 52° ~~Maria José da Silva~~
- 53° ~~Marcelo da Silva~~
- 54° ~~João da Silva~~
- 55° ~~Francisco Barbosa de Sousa~~
- 56° ~~Francisco de Sousa~~
- 57° ~~Francisco de Sousa~~
- 58° ~~Francisco de Sousa~~
- 59° ~~Nicolas de Sousa~~
- 60° ~~Francisco de Sousa~~
- 61° ~~Francisco de Sousa~~
- 62° Maria Maria da Silva
- 63° Maria José do Monte
- 64° Eunice Chagas da Silva
- 65° Maria de Lourdes Torres

- 66. Paulo Roberto de J. *trabalha*
- 67. Wacemela Soapa
- 68. Rute Silva do Nascimento
- 69. Maria Benedita de Saires
- 70. ~~General Pires de S. J.~~
- 71. Maria Aparecida de Oliveira
- 72. Maria de Poendes do Carmo
- 73. Rosilda Nussimann
- 74. Alzira Jureza da Silva
- 75. Manoel Boacis de Amorim
- 76. Suelara Monteiro
- 77. ~~Frederico de S. J.~~
- 78. ~~Frederico de S. J.~~
- 79. Alegria Maria de Oliveira
- 80. Manoel J. de Jesus
- 81. Mrg. Maria de Adairia Romão
- 82. Genia Maria Abel
- 83. Querize Duarte de Silva uti
- 84. Madalena Maria Vieira
- 85. Sandra Sorigen Queiroz da Silva
- 86. Tereza de Jesus Teixeira
- 87. Tereza da Silva da Silva
- 88. Wacemela Soapa
- 89. Elza Maria da Silva
- 90. Silvânia Maria dos Santos
- 91. Ester de Souza dos Santos
- 92. Genia Maria Abel do Nascimento
- 93. Jorge de Jesus da Silva
- 94. Isabel Cristina Ferreira Barbosa
- 95. Jos. Maria de S. J.
- 96. V. J. de S. J. de S. J.
- 97. Valdemir Batista da Silva
- 98. Joana Ferreira de Oliveira ¹³



- 99 Maria de Jesus V. dos Santos
- 100 Edinaire Barbosa da Silva
- 101 Marizete de Almeida
- 102 Mrs de Fatima de Vasconcelos Cabral
- 103 ~~Fred~~
- 104 ~~Tom~~
- 105 Creusa - Algarves
- 106 Lúcia Fátima Z. do Nascimento
- 107 Rosilda Xavier
- 108 Edna Ferreira da Silva
- 109 Wilma
- 110 Suelly Tenório da Silva
- 111 Cecília Ramos de Souza
- 112 Seda Maria da Conceição
- 113 Adélia B. Pereira
- 114 Valter
- 115 ~~Rosângela~~
- 116. Rosângela Maria Barreto da Silva.

20 MESÁRIO	- João F. de Medeiros	82.012
1º SECRET.	- Wilson A. da Silva	75.445
2º SECRET.	- Marinilde M. da Conceição	79.100
SUPLENTE	- Mª da Conceição B. da Silva	75.504
150ª SEÇÃO - SERSI		
RUA DAS ORLIANÇAS - ÁGUA FRIA		
PRESIDENTE	- Marcos T. G. da Costa	76.193
1º MESÁRIO	- Mª Socorro E. dos Santos	75.829
2º MESÁRIO	- Sonia B. da Silva	75.316
1º SECRET.	- Ana M. da Silva	76.012
2º SECRET.	- Alair Roberto da Silva	75.343
SUPLENTE	- Uiracuitana D. da Silva	75.389
160ª SEÇÃO - SERSI		
RUA DAS ORLIANÇAS - ÁGUA FRIA		
PRESIDENTE	- Sandra C. T. de Freitas	76.911
1º MESÁRIO	- Márcia B. da Silva	76.333
2º MESÁRIO	- Irenel A. do Souza	76.794
1º SECRET.	- Elizabete da C. Sobral	76.363
2º SECRET.	- Marietela S. de Menezes	73.129
SUPLENTE	- Sanezo S. de Siqueira	76.761
161ª SEÇÃO - ESC. SÃO JUDAS TADEU		
AV. BEBERIBE - BEBERIBE		
PRESIDENTE	- Admaro B. dos Santos	77.372
1º MESÁRIO	- Valdir P. do Nascimento	77.373
2º MESÁRIO	- Vanda M. Gomes da Souza	76.776
1º SECRET.	- Vera Lucia M. da Silva	76.343
2º SECRET.	- Ruben Eduard de Melo Neto	76.869
SUPLENTE	- Cleone F. R. da Silva	77.832
162ª SEÇÃO - COL. PEDRO AUGUSTO C. LERO		
AV. BEBERIBE, 2.595 - FUNDÃO		
PRESIDENTE	- Paulo T. de Miranda	76.966
1º MESÁRIO	- Maria do S. Lockenar	76.951
2º MESÁRIO	- Alceus R. da Silva	76.947
1º SECRET.	- Sandra M. A. Santana	77.121
2º SECRET.	- Hélio Lopes Macedo	73.039
SUPLENTE	- Mª Estelina S. da Silva	77.172
163ª SEÇÃO - ESC. SÃO JUDAS TADEU		
RUA MARCÍLIO DIAS - C. DO BARRETO		
PRESIDENTE	- Rubens T. do Araújo Jr.	78.265
1º MESÁRIO	- Katia S. B. Moura	78.429
2º MESÁRIO	- Mª Solange P. da Silva	78.622
1º SECRET.	- Ana Paula de S. Alvaros	78.277
2º SECRET.	- Roberto C. da Silva	78.250
SUPLENTE	- Roberto da S. Marques	78.347
164ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL URBANO		
RUA IGUAÇU - C. DO BARRETO		
PRESIDENTE	- Roberto C. Romaguera	79.771
1º MESÁRIO	- José Carlos de Oliveira	79.764
2º MESÁRIO	- Virgínia M. da Silva	79.760
1º SECRET.	- Vania M. de Oliveira	79.772
2º SECRET.	- Mª Verônica de A. Mendonça	79.264
SUPLENTE	- Wilton Souza de Mendonça	30.005
165ª SEÇÃO - ESCOLA FÁBIO CORREIA		
RUA ADALBERTO S. DA COSTA - BEBERIBE		
PRESIDENTE	- Manoel Joaquim de Lima Neto	79.271
1º MESÁRIO	- Amauri Carlos de Melo	78.532
2º MESÁRIO	- Crispim C. da Silva Filho	78.131
1º SECRET.	- Marinilde de Almeida Ribeiro	78.922
2º SECRET.	- Ralcia Almeida de Mosquita	78.159
SUPLENTE	- Mª José B. da Silva	79.195
166ª SEÇÃO - ESCOLA SÃO JUDAS TADEU		
RUA MARCÍLIO DIAS - FUNDÃO		
PRESIDENTE	- José Mendes de Oliveira	79.219
1º MESÁRIO	- Natália Andrade Tezerra	79.393
2º MESÁRIO	- Paulo P. de A. Silva	79.970
1º SECRET.	- Cristiana Franca de Macedo	79.408
2º SECRET.	- José Carlos dos Santos	79.738
SUPLENTE	- Simone de O. Mastrangeli	79.762
167ª SEÇÃO - ESCOLA FÁBIO CORREIA		
RUA ADALBERTO S. DA COSTA - BEBERIBE		
PRESIDENTE	- Edmilson Pinto Ribeiro	79.692
1º MESÁRIO	- Aida Sobral Cavalcanti	79.254
2º MESÁRIO	- Tereza Cristina da Silveira	80.389
1º SECRET.	- Aldenice S. do Nascimento	81.019
2º SECRET.	- Osana de Lima	80.453
SUPLENTE	- Carlos Amaro de Santana	80.912
168ª SEÇÃO - ESCOLA SÃO JUDAS TADEU		
RUA MARCÍLIO DIAS - CAMPINA DO BARRETO		
PRESIDENTE	- Jairo Barbosa de Oliveira	79.924
1º MESÁRIO	- Jairo Serafim Junior	80.380
2º MESÁRIO	- Mª do Socorro de O. Cavalcanti	80.263
1º SECRET.	- Dnyse da Rocha Lima	80.059
2º SECRET.	- Mª Socorro de Arruda Pessoa	79.888
SUPLENTE	- Joel de Oliveira Cardim	79.972
169ª SEÇÃO - COLÉGIO MARDÔNIO COELHO		
RUA CHÁ DE ALEGRIA - B. do HEMETÉRIO		
PRESIDENTE	- Aiy Alves de Carvalho Jr.	80.723
1º MESÁRIO	- Karla C. Neves Freire	80.522
2º MESÁRIO	- Josenildo de Souza e Silva	80.528
1º SECRET.	- Anzela M. Comedeo Esp. Stº	80.553
2º SECRET.	- Jossena Hormogones de Barros	80.483
SUPLENTE	- Mônica Cayrol Vaz	80.929

170ª SEÇÃO - COLÉGIO MARDÔNIO COELHO		
RUA CHÁ DE ALEGRIA - B. DO HEMETÉRIO		
PRESIDENTE	- Icaro José S. Pereira	81.412
1º MESÁRIO	- Mª da Conceição do Nogueira	81.607
2º MESÁRIO	- Antº Viveiros de Magalhães	81.505
1º SECRET.	- Albertina Torosa de Albuquerque	80.940
2º SECRET.	- Darinalda P. do Nascimento	81.283
SUPLENTE	- Andrea P. Pereira da Silva	81.169
171ª SEÇÃO - COLÉGIO MARDÔNIO COELHO		
RUA CHÁ DE ALEGRIA - B. DO HEMETÉRIO		
PRESIDENTE	- Israel Bezerra Lima	81.813
1º MESÁRIO	- Moreira S. de Cliviera	83.300
2º MESÁRIO	- Ronaldo José L. da Silva	82.155
1º SECRET.	- Jocelma G. Cabral	81.807
2º SECRET.	- Riquel Coutinho Silva	82.810
SUPLENTE	- Lúcia Alexandra dos Santos	81.900
172ª SEÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL DE BEBERIBE		
RUA URIEL DE HOLANDA - BEBERIBE		
PRESIDENTE	- Jarbas Antº de Lima	82.167
1º MESÁRIO	- Ivanildo A. Pedrosa	81.399
2º MESÁRIO	- Roberto Wagner da Costa	81.626
1º SECRET.	- Sinal Almeida de Mosquita	82.056
2º SECRET.	- Marlene Amaro da Lima	81.901
SUPLENTE	- Marietela Mª A. da Silva	82.520
173ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL URBANO PEEP. NOVAIS FILHO		
RUA IGUAÇU - FUNDÃO		
PRESIDENTE	- Livingston P. da Silva	82.047
1º MESÁRIO	- Gileno G. de Araújo	81.998
2º MESÁRIO	- Sandra Ferreira Sobral	81.530
1º SECRET.	- Viviane de O. Villarouco	83.120
2º SECRET.	- Joseni Alves de Messias	81.704
SUPLENTE	- Miriam Mª Vianna	82.013
174ª SEÇÃO - CENTRO S. URBANO PEEP. NOVAIS FILHO		
RUA IGUAÇU - FUNDÃO		
PRESIDENTE	- Marcelino Alves de Sousa	81.501
1º MESÁRIO	- Marcos Antº da Silva	81.687
2º MESÁRIO	- Conceição A.R. da Silva	81.827
1º SECRET.	- Welisson Cruz de Menezes	81.210
2º SECRET.	- Elza Ribeiro de Santana	81.608
SUPLENTE	- Flávia Suely S. Machado	81.445
175ª SEÇÃO - CENTRO SOCIAL URB. PEEP. NOVAIS F.		
RUA IGUAÇU - CAMPINA DO BARRETO		
PRESIDENTE	- Pedro Antº de Souza	82.372
1º MESÁRIO	- Mª Ivanice C. da Silva	83.017
2º MESÁRIO	- Adelaem de Melo Pessoa	82.717
1º SECRET.	- José de B. da Silva	82.029
2º SECRET.	- Marcos Valério de C.M. Mendes	82.945
SUPLENTE	- Ivonete Agreira Cavalcanti	82.663

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz passar o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume do Cartório Eleitoral da Nona Zona. DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, no Cartório de 9ª Zona, nos dias doze (12) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Sylvio Agre de Vasconcelos
SILVIO AGRE DE VASCONCELOS
 Chefe de 9ª ZONA Eleitoral, fiz datilografar e subscrevi.

Celio de Castro Montenegro
CELIO DE CASTRO MONTENEGRO
 - Juiz Eleitoral -

JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

TRIBUNAL PLENO
 DC-TRT-AC.07/85
 RELATOR: JUIZ HENRIQUE MESQUITA
 SUSCITANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SUSCITADO: HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (260)
 ADVOGADOS: JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE, MARILEI DE NUNES, FRANCISCO BRITVALDO B. CAVALCANTI, LÚCIO FLÁVIO T. PESSOA DE MELLO, RAUL NEVES RAPTISTA, JOSÉ COMES SANTIAGO, VERA LÚCIA LOPES DE VASCONCELOS, JOAO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA MELLO, HUMBERTO CABRAL VIEIRA DE MELLO, ANTONIO CARLOS BASTOS, MAURO RIBEIRO D'AZEVEDO RAMOS, GILSON TEODORO DA SILVA, PAULO DA CUNHA DA SILVA E NIERTE MARIA OLIVEIRA (ESTAGIÁRIA) ROSELO L. CARTAXO
 PROCEDÊNCIA: RECIFE - PE
 GMENTA: Revisão de dissídio coletivo; desnecessária a prévia negociação no âmbito administrativo. Em se tratando de categoria profissional

71.105
 81.232
 70.593
 71.014
 71.021
 71.271
 71.039
 71.062
 71.759
 81.940
 81.012
 81.321
 73.030
 72.031
 72.016
 72.755
 72.892
 72.104
 71.684
 75.200
 74.011
 74.069
 74.211
 74.540
 75.980
 76.389
 76.089
 74.460
 70.477
 70.479
 76.309
 74.230
 76.362
 75.282
 75.548
 75.906
 77.533
 73.624
 74.301
 74.313
 73.672
 74.003
 76.655
 76.630
 74.792
 77.0
 77.217
 74.07
 72.124
 76.097
 74.096
 77.631
 74.869
 74.915
 74.322
 74.465
 74.429
 74.477
 74.475
 74.512
 75.935
 75.095
 75.036
 75.127
 77.622
 72.112
 73.718
 73.273

discriminada, a alegação da empresa no sentido de inexistência de empregados representados pelo Sindicato suscitante, não é causa de exclusão do dissídio coletivo; a matéria é de ser a precluída em dissídio individual. Homologada-se a acordo que representa a vontade das partes e não fere disposição legal. DECISÃO - ACORDAM

OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Sexta Região, Pleno, preliminarmente, por maioria, rejeitar o pedido de exclusão do presente feito da Escola de Vozes Eliege Cavalcanti Brandão, vencido o Juiz Relator que, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, o acolhia; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de descumprimento do artigo 616 da CLT, arguida pela Fundação de Ensino Superior do Pernambuco (FESP) em nome da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco; por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, arguida pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP); por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, não conhecer como preliminar a alegação de inépcia da inicial feita pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP); preliminarmente, ainda, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, rejeitar os pedidos de exclusão do presente Dissídio Coletivo, feitos pelo Pronto Socorro de Cardiologia (Pro

cardiol) e pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); preliminarmente, por unanimidade, acolher o pedido de exclusão do presente feito das empresas suscitadas que não foram notificadas, realizado pelo patrono do suscitante MÉRITO: homologar em parte o acordo de fls. a fim de que produza seus jurídicos efeitos, nas seguintes bases: Cláusula Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Correção salarial - Para os trabalhadores da Categoria Profissional nas Entidades Hospitalares Signatárias é concedido, a partir de 1º de março de 1985, de acordo com a Lei nº 7.238 de 29.10.84, o reajuste de 100% (cem inteiros por cento) do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor baixado para o mês base pelo IBGE, acrescido do percentual de 5% (cinco inteiros por cento), incluído neste o índice de produtividade, como compensação pela depreciação do poder aquisitivo dos empregados. A aplicação desta correção será sobre os salários vigentes em 1º de setembro de 1984"; Cláusula Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Correção Semestral dos Salários - Em 1º de setembro de 1985, conforme determina o Artigo 1º da Lei nº 7.238/84, os salários corrigidos e aumentados em 1º de março de 1985, serão automaticamente corrigidos, de acordo com o INPC fornecido para o mês de setembro de 1985"; Cláusula Terceira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Desconto da Utilidade Alimentação - É facultado aos empregadores o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entendendo-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço"; Cláusula Quarta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada - "Adicional de Insalubridade - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido"; Cláusula Quinta: por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Regime de Plantão - Fica a natureza especial das atividades hospitalares, facultar-se-á aos empregadores, com a anuência dos empregados, o estabelecimento de horário de trabalho, em regime de plantão, em escalas de 12x36, 12x48, 12x60 e 24x48 horas, sendo este último horário aplicado somente às entidades especializadas em psiquiatria, nas instituições de períodos de refeições, esclarecidas que os empregados, colocados em tais regimes, estarão obrigados tão somente a bater os respectivos cartões de ponto na entrada e na saída dos plantões, registrando-se na CTPS o horário estabelecido", vencido o Juiz Francisco Fausto, que não a homologava; Cláusula Sexta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Fornecimento de Fardamento - Fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento de fardamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador"; Cláusula Sétima: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Local para Vestiário - Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestiário, com armário para guardar as suas pertencentes"; Cláusula Oitava: por unanimidade, homologada: "Abono de Faltas ao Empregado Retardante - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas"; Cláusula Nona: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Quebra de Caixa - Fica assegurado aos tesoureiros

e caixas, quando em exercício do cargo, a gratificação de quebra de caixa no valor de cr\$270 (duzentos e setenta cruzeiros) por dia"; Cláusula Décima: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comprometimento de salário - As suscitadas se obrigam a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS"; Cláusula Décima-Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Refeitório - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde suscitadas a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições"; Cláusula Décima-Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comunicação de Dispensa por Falta Grave - Obrigam-se as empresas suscitadas a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave"; Cláusula Décima-Terceira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Estabilidade Face Aposentadoria por Tempo de Serviço - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa"; Cláusula Décima-Quarta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Dia do Profissional - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco"; Cláusula Décima-Quinta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Salário Substituição - As empresas suscitadas assegurem ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto durar a substituição, nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST)"; Cláusula Décima-Sexta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Serviço Militar - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60 (sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada"; Cláusula Décima-Sétima: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Prazo de Pagamento na Rescisão do Contrato de Trabalho - As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da categoria ou a Delegacia Regional do Trabalho, sob pena de, excidido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas"; Cláusula Décima-Oitava: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Quadro de Avisos e Notícias-Ao Sindicato suscitante será assegurado um local no dependência dos hospitais e casas de saúde suscitadas, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde"; Cláusula Décima-Nona: por maioria, homologada: "Taxa de Auxílio Sindical - Fica assegurado ao Sindicato suscitante, a título de Taxa de Auxílio Sindical, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do percentual suplementar ao INPC concedido na correção salarial ora ajustada, a ser descontado dos salários do mês de março de 1985 de todos os empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, associados ou não ao Sindicato, em favor do órgão de classe representativo da categoria profissional, ressalvado aos não sindicalizados manifestarem a sua oposição ao referido desconto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do presente Acordo", vencido o Juiz Relator e Paulo Britto que a homologavam, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional; Cláusula Vigésima: por unanimidade, homologada: "Multa - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas, entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT"; Cláusula Vigésima-Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada em parte: "Vigência - O presente dissídio coletivo deverá vigorar de 1º de março de 1985 até 29 de fevereiro de 1986"; Cláusula Vigésima-Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, não homologada por ser matéria constante de Lei;

Cláusula Vigésima-Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comprovante de salário - As suscitadas se obrigam a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com a indicação da empresa, contendo discriminação de todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o FGTS"; Cláusula Décima-Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Refeitório - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde suscitadas a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições"; Cláusula Décima-Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comunicação de Dispensa por Falta Grave - Obrigam-se as empresas suscitadas a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato ocorrer pela prática de falta grave"; Cláusula Décima-Terceira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Estabilidade Face Aposentadoria por Tempo de Serviço - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa"; Cláusula Décima-Quarta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Dia do Profissional - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco"; Cláusula Décima-Quinta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Salário Substituição - As empresas suscitadas assegurem ao empregado designado para substituir colega que percebe salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto durar a substituição, nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Colendo TST)"; Cláusula Décima-Sexta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Serviço Militar - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60 (sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada"; Cláusula Décima-Sétima: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Prazo de Pagamento na Rescisão do Contrato de Trabalho - As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da categoria ou a Delegacia Regional do Trabalho, sob pena de, excidido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas"; Cláusula Décima-Oitava: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Quadro de Avisos e Notícias-Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitadas, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde"; Cláusula Décima-Nona: por maioria, homologada: "Taxa de Auxílio Sindical - Fica assegurado ao Sindicato suscitante, a título de Taxa de Auxílio Sindical, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do percentual suplementar ao INPC concedido na correção salarial ora ajustada, a ser descontado dos salários do mês de março de 1985 de todos os empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, associados ou não ao Sindicato, em favor do órgão de classe representativo da categoria profissional, ressalvado aos não sindicalizados manifestarem a sua oposição ao referido desconto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do presente Acordo", vencido o Juiz Relator e Paulo Britto que a homologavam, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional; Cláusula Vigésima: por unanimidade, homologada: "Multa - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas, entretanto as disposições do art. 622, § único da CLT"; Cláusula Vigésima-Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada em parte: "Vigência - O presente dissídio coletivo deverá vigorar de 1º de março de 1985 até 29 de fevereiro de 1986"; Cláusula Vigésima-Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, não homologada por ser matéria constante de Lei;

NOTA: NOS TERCEIROS DIAS DE PRAZO PARA AÇÃO DAS ANOTAÇÕES DE ACORDO COM

Publicação de Trabalho da 5ª Região do Tribunal Pleno

DC-TRT-AC.05/85 RELATOR: JUIZ JOSÉ SUSCITANTE: SINDICATO DE TRABALHADORES DE MOVÉIS DE MÁQUINAS, MADEIRAS, BARRAS E CHAPAS DE JUNCO, VIME, BASTÕES DO ESTABELECIMENTO SUSCITADO: FERRAMENTARIA E OUTROS ADVOGADOS: ANTONIO VIVIO HANGEL MOREIRA PROCEDÊNCIA: REQUERIMENTO: HOMOLOGADO COLETIVO OBTIDO DAS PARTES NÃO FERM DISPOSIÇÃO DOS JUÍZES DA 5ª REGIÃO, PLANO DO ACORDO DE FLS. 400 E 401 EFETOS DO ACORDO: Primeira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Correção salarial - Para os trabalhadores da Categoria Profissional nas Entidades Hospitalares Signatárias é concedido, a partir de 1º de março de 1985, de acordo com a Lei nº 7.238 de 29.10.84, o reajuste de 100% (cem inteiros por cento) do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor baixado para o mês base pelo IBGE, acrescido do percentual de 5% (cinco inteiros por cento), incluído neste o índice de produtividade, como compensação pela depreciação do poder aquisitivo dos empregados. A aplicação desta correção será sobre os salários vigentes em 1º de setembro de 1984"; Cláusula Segunda: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Correção Semestral dos Salários - Em 1º de setembro de 1985, conforme determina o Artigo 1º da Lei nº 7.238/84, os salários corrigidos e aumentados em 1º de março de 1985, serão automaticamente corrigidos, de acordo com o INPC fornecido para o mês de setembro de 1985"; Cláusula Terceira: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Desconto da Utilidade Alimentação - É facultado aos empregadores o desconto da utilidade alimentação sobre o salário mínimo regional na proporção em que os enfermeiros e empregados em hospitais e casas de saúde dela se utilizam durante o mês, obedecendo os percentuais constantes da Portaria Ministerial nº 13, de 1952, e entendendo-se utilizadas as refeições normais compreendidas no horário de serviço"; Cláusula Quarta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada - "Adicional de Insalubridade - Os empregados que trabalham em locais insalubres terão assegurado o adicional ao reajustamento ora concedido"; Cláusula Quinta: por maioria, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Regime de Plantão - Fica a natureza especial das atividades hospitalares, facultar-se-á aos empregadores, com a anuência dos empregados, o estabelecimento de horário de trabalho, em regime de plantão, em escalas de 12x36, 12x48, 12x60 e 24x48 horas, sendo este último horário aplicado somente às entidades especializadas em psiquiatria, nas instituições de períodos de refeições, esclarecidas que os empregados, colocados em tais regimes, estarão obrigados tão somente a bater os respectivos cartões de ponto na entrada e na saída dos plantões, registrando-se na CTPS o horário estabelecido", vencido o Juiz Francisco Fausto, que não a homologava; Cláusula Sexta: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Fornecimento de Fardamento - Fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento de fardamento gratuito ao empregado, para uso em serviço, até o máximo de dois fardamentos por ano observadas as condições exigidas pelo empregador"; Cláusula Sétima: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Local para Vestiário - Fica assegurado aos empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, um local próprio para servir de vestiário, com armário para guardar as suas pertencentes"; Cláusula Oitava: por unanimidade, homologada: "Abono de Faltas ao Empregado Retardante - Fica assegurado o abono de faltas ao empregado estudante para prestação de exames escolares, condicionado a prévia comunicação ao empregador, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas"; Cláusula Nona: por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Quebra de Caixa - Fica assegurado aos tesoureiros

ativas, quando em exercício do cargo, a gratificação de guerra de caixa no valor de Cr\$270 (duzentos e setenta cruzeiros) por dia"; **Cláusula Décima**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comprovante de salário - As suscitadas se obrigam a fornecer ao empregado, desde que por ele solicitado, comprovante de pagamento de salário, com indicação da empresa, contendo discriminação e todas as importâncias pagas e dos descontos efetuados, inclusive os relativos às obrigações sociais e contribuição para o PCTMS"; **Cláusula Décima-Primeira**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Refeitório - Ficam obrigados os hospitais e casas de saúde suscitadas a manter refeitório em seus estabelecimentos para permitir aos empregados em serviço um local em que possam fazer suas refeições"; **Cláusula Décima-Segunda**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Comunicação de Demissão por Falta Grave - Obrigam-se as empresas suscitadas a comunicar ao empregado despedido as razões de sua demissão, sempre que tal fato correr pela prática de falta grave"; **Cláusula Décima-Terceira**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Estabilidade Para Aposentadoria por Tempo de Serviço - Fica assegurado aos empregados das empresas suscitadas a estabilidade no emprego nos últimos seis meses de serviço anteriores ao da concessão de sua aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de demissão por justa causa"; **Cláusula Décima-Quarta**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Dia do Profissional - Será consagrado o dia 12 de maio como data dos profissionais de enfermagem e empregados em hospitais e casas de saúde no Estado de Pernambuco"; **Cláusula Décima-Quinta**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Salário Substituição - As empresas suscitadas asseguram ao empregado designado para substituir colega que perceba salário mais elevado, o direito de receber o mesmo salário do substituído, enquanto durar a substituição, nos termos da Súmula nº (ex-Prejulgado nº 36 do Conselho TST)"; **Cláusula Décima-Sexta**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Serviço Militar - As empresas suscitadas se comprometem também a assegurar ao empregado alistado para prestação de serviço militar e já incorporado às Forças Armadas, a sua permanência no emprego até 60 (sessenta) dias após o desengajamento da unidade militar em que serviu, salvo se ocorrer sua demissão por justa causa devidamente comprovada"; **Cláusula Décima-Sétima**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Prazo de Pagamento na Rescisão do Contrato de Trabalho - As empresas suscitadas se comprometem a pagar os direitos trabalhistas dos empregados demitidos após um ano de serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do aviso prévio, perante o Sindicato da categoria ou a Delegacia Regional do Trabalho sob pena de, excedido esse prazo, pagar ainda uma multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total desses direitos por cada mês de atraso no cumprimento dessa obrigação, ficando, ainda, ajustado que a demora na tramitação da homologação junto ao Sindicato ou Delegacia Regional do Trabalho, sem culpa da empresa não acarretará nenhum ônus para as suscitadas"; **Cláusula Décima-Oitava**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada: "Quarta de Avisos e Notícias-Ao Sindicato suscitante será assegurado um local na dependência dos hospitais e casas de saúde suscitadas, para fixação de quadro de avisos e notícias do interesse da categoria profissional, com a concordância da direção dos hospitais e casas de saúde"; **Cláusula Décima-Nona**, por maioria, homologada: "Taxa de Auxílio Sindical - Fica assegurado ao sindicato suscitante, a título de Taxa de Auxílio Sindical, o desconto de 50% (cinquenta por cento) do percentual suplementar ao INPC concedido na correção salarial ora ajustada, a ser descontado dos salários do mês de março de 1985 de todos os empregados de hospitais e casas de saúde suscitadas, associados ou não ao Sindicato, em favor do órgão de classe representativo da categoria profissional, ressalvado aos não sindicalizados manifestarem a sua oposição ao referido desconto, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho do presente Acordo", vencidos os Juizes Relator e Paulo Britto que a homologavam, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional; **Cláusula Vigésima**, por unanimidade, homologada: "Multa - Fica estabelecida uma multa equivalente a um valor de referência, por cada mês de atraso, no caso de descumprimento das cláusulas constantes deste Dissídio, individualmente consideradas, em favor do empregado ou do empregador prejudicado, observadas entre tanto as disposições do art. 622, § único da CLT"; **Cláusula Vigésima-Primeira**, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologada em parte: "Vigência - O presente dissídio coletivo deverá vigorar de 1º de março de 1985 até 29 de fevereiro de 1986"; **Cláusula Vigésima-Segunda**, por unanimidade, de

Cláusula Vigésima-Terceira, por unanimidade, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, não homologada por desnecessária. O presente acordo aplica-se às empresas revelis. Custas pelas suscitadas sobre 20 (vinte) salários de referência. ACÓRDÃO PELO JUIZ JOSÉ GONDIM FILHO, Recife, 08 de agosto de 1985.

NOTA: Nos termos do art. 6º da Lei 5584/70, o prazo para a interposição de qualquer recurso é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões. A presente publicação está de acordo com o art. 1216 do CPC.

Recife, 04 de setembro de 1985

Norma Veras
NORMA VERAS
Serviço de Publicação de Acórdãos

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

DC-TRT-AC.05/85

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONDIM FILHO
SUSCITANTE: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA, DE CARPINTARIAS, TONOEIRAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, DE MÓVEIS DE JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, DE CORTINADOS E ESTOPOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADO: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS - CASA DA INDÚSTRIA E OUTROS (08)
ADVOGADOS: ANTONIO MARCIONIO DOS SANTOS E SILVIO RANGEL MOREIRA
PROCEDÊNCIA: RECIPE - PE
EMENTA: Homologa-se acordo celebrado em dissídio coletivo cujas cláusulas representam a vontade das partes, legitimamente representadas e não ferem disposição legal. DECISÃO - ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, pleno, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional, homologar em parte o acordo de fls. a fim de que produza seus jurídicos efeitos nas seguintes bases: **Cláusula Primeira**, por unanimidade, homologada: "As empresas concederão aos seus empregados, a partir de 1º de maio de 1985, uma correção (já incluído o percentual do INPC de maio de 1985 - 89.0%) do valor monetário dos salários vigentes em 01 de novembro de 1984, mediante a aplicação do percentual de 94.0%"; **Cláusula Segunda**, por unanimidade, homologada: "A taxa de reajustamento do empregado admitido após a data base, tem como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função admitido até 12 (doze) meses anteriores à data base. Ocorrendo a hipótese de o empregado não ter por radigma ou se tratando de empresa constituída ou em funcionamento depois da data base, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço, ou seja: 1/6 do índice de reajustamento, por mês de serviço, ou fração superior a 15 (quinze) dias"; **Cláusula Terceira**, por unanimidade, homologada: "Todos os aumentos, compulsórios ou espontâneos, e os adiantamentos ou abonos concedidos pela empresa após 01 de novembro de 1984, serão deduzidos da elevação salarial que trata a cláusula primeira, ressalvadas as exceções constantes da alínea "a" à "e" do inciso XII da Instrução Normativa nº 01, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho"; **Cláusula Quarta**, por unanimidade, homologada: "Fica elevado o piso salarial da categoria profissional de acordo com as seguintes funções: a) profissional com curso profissionalizante ou com conhecimento comprovado, que saiba interpretar plantas, e com mais de três anos de experiência, marceneiro modelista, marceneiro maquinista, profissional pintor, técnico em tinta, profissional torneiro modelista, profissional escultor entalhador modelista, profissional empalhador, vimeiro modelista, profissional estofador modelista - Cr\$ 502.623 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros); b) oficial operador com curso de especialização no ofício ou com mais de três anos comprovados de trabalho na profissão, oficial operador de máquinas, oficial operador de outras especialidades técnicas - Cr\$ 491.650 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros); c) operador prático com mais de um ano de serviço comprovado no ofício, serviços de especialidades diversas - Cr\$ 421.999 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros); d) auxiliar de profissional, especialidades diversas, costureiras e colchoeiros - Cr\$ 405.611 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e onze cruzeiros); e) serventes e serviços gerais - Cr\$ 356.448 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros); f) vigia - Cr\$ 417.905 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinco cruzeiros)"; **Cláusula Quinta**, por unanimidade, homologada: "O piso salarial da categoria profissional será corrigido em 01.11.85, pela incidência do INPC que for estabelecido para aquele mês"; **Cláusula Sexta**, por unanimidade, homologada: "As empresas se obrigam a reservar local condigno para o preparo das refeições dos seus empregados, consideradas en-



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA, CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 367 - 1.º AND. 6/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM RESPECTIVOS ENDERÊÇOS:

- 1 - HOSPITAL SANTA JOANA
Rua Joaquim Nabuco nº 200 - Parque Amorim - Recife - 52.011
- 2 - HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO MENINO DE JESUS
Rua Dr. Costa Lima nº 146 - Palmares - 55.545.
- 3 - HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA
Km 14 - BR 101 - Paulista - PE - 53.400
- 4 - HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE PAULISTA
RUA da Alegria s/n - Paulista - 53.400
- 5 - HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA
Av. Cleto Campelo, 358 - Moreno - PE - 54.800
- 6 - HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE LTDA
Av. Belarmino Correia - s/n - Camaragibe^{PE} - 54.750
- 7 - HOSPITAL DR. DOMINGOS SÁVIO
Rua Belarmino - s/n - Camaragibe - 54.750.
- 8 - HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO
Paudalho - PE - 55.820
- 9 - HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA & MATERNIDADE DARCY VARGAS
Av. Dr. Ferreira Lima - s/n - Timbaúba - PE - 55.870
- 10- HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, SOB A RESPONSABILIDADE DO CENTRO SOCIAL PADRE DEHON
Rua Cap. João Leite - s/n - Garanhuns - PE - 55.300
- 11- HOSPITAL GERAL DO CABO
Av. Historiador Pereira da Costa - s/n - Cabo - 54.500
- 12- HOSPITAL GERAL DO JABOATÃO
Av. Manoel Rabelo - s/n - Jaboatão - 54.120
- 13 - HOSPITAL E MATERNIDADE STª ELIZA
Av. Dr. Júlio Maranhão - nº 911 - Prazeres - Jaboatão - 54.330
- 14- HOSPITAL GERAL DE RIBEIRÃO
Margem da Estrada BR 101 - Ribeirão - PE - 55.520



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPHTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND, S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 15 - HOSPITAL SAMARITANO Ltda N
Rua Severino Marques Bezerra - nº 40 - Cabo - 54.500
- 16 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO CARPINA LTDA
Jardim St.º. Cruz - s/n - Carpina - PE - 55.810
- 17 - HOSPITAL SÃO LUIZ E MATERNIDADE N.ª. DO BOM DESPACHO
Rua M.ª Barbosa - s/n Surubim - PE - 55.750
- 18 - HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA S/A
Km 8 - Rodovia BR 130 - Taquaritinga do Norte - PE - 55.790
- 19 - HOSPITAL MIGUEL CALMON N
Rua Jacó Velosino nº 370 - Casa Forte - Recife - 52.061
- 20 - HOSPITAL E MATERNIDADE ST.ª. MARIA N
Rua da Conceição s/n Araripina - PE - 56.280
- 21 - HOSPITAL INFANTIL MANDEL ALMEIDA
Av. Parnamirim nº 116 - Recife x - 52.060
- 22 - HOSPITAL REAL PORTUGUÊS DE BENEFICENCIA
Av. Portugal nº 163 - Boa Vista - Derby - 52.010
- 23 - HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO
Rua Frei Jaboatão nº 301 - Torre - Recife - 50.710
- 24 - HOSPITAL JOSÉ ALBERTO MAIA LTDA
Km 17 - PE - 5 - São Lourenço da Mata - PE - 54.700
- 25 - HOSPITAL ST.ª. AMARO
Av. Cruz Cabugá nº 1563 - Recife - 50.040
- 26 - HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO N
Rua Farias Neves Sobrinho nº 232 - Olinda - PE - 53. ~~020~~
3. Novo
- 27 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA
Av. Caxangá nº 1650 - Recife - Madalena - 50.711
- 28 - HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO
Av. Cruz Cabugá nº 1597 - Recife - 50.040
- 29 - HOSPITAL GOMES MARANHÃO N
Rua Marquês do Paraguá nº 51 - Casa Forte - Recife
- 30 - HOSPITAL EGÍPCIENCE LTDA
Rua Pedro Paes de Lira s/n - São José do Egito - PE - 56.700



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 367 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 31 - HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA
Av. Caxangá nº 4477 - Recife - PE - 50.740
- 32 - HOSPITAL E MATERNIDADE STª CLARA
Rua do Paissandú nº 767 - Boa Vista - Recife - 52.010
- 33 - CASA DE SAÚDE BOM JESUS
Av. João Cursino s/n - Caruaru - 55.100
- 34 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE PAULISTA N
Praça Frederico Lundren - s/n - Paulista - PE
- 35 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA
BR 101 Km 20 Abreu e Lima - PE - 53.450
- 36 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE STª CLARA N
ESCADA - PE
- 37 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA N
Av. Esio Araújo s/n - Pesqueira - PE
- 38 - CASA DE SAÚDE STª TERESINHA
Garanhuns - PE - 55.300
- 39 - CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO
Av. Presidente Vargas s/n - Cabo - PE - 54.500
- 40 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.S. DO PERPETUO SOCORRO
Av. Simão s/n - Garanhuns - PE - 55.300
- 41 - CASA DE SAÚDE STª HELENA
BR 101 Km 33 Lote E-112 - Cabo - PE - 54.500
- 42 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA
Rua Vigário Soares nº 16 - Barreiros - PE - 55.560
- 43 - CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS
Rua Prudente de Moraes s/n Arcoverde - PE - 56.500
- 44 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. GRIMAURO FRAGA N
Rua Dom Ricardo Vilela s/n Nazaré da Mata - PE
- 45 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.S. DE FÁTIMA
Rua Prof. Mota e Albuquerque s/n Vicência - PE - 55.850
- 46 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO LTDA
Bairro Fernandes Salsa s/n - Limoeiro - PE - 55.700



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-48

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. 8/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 47 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.ª. de FÁTIMA
Salgueiro - PE - 56.100
- 48 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE CLOTILDE SOUTO MAIOR
Rua Tiburtino s/n - Serra Talhada - PE - 56.900
- 49 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE
Rua Inocência Gomes de Andrade s/n - Serra Talhada - PE - 56.900
- 50 - CASA DE SAÚDE SANTANA
Rua Izaltino Poggi s/n - Gravetá - PE - 55.645
- 51 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA
Av. 17 de Agosto - 2069 - Casa Forte - Recife - PE - 52.061
- 52 - CASA DE SAÚDE SÃO MARCOS
Av. Portugal nº 45 - Recife - PE - 52.010
- 53 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOÃO DA ESCÓCIA
Av. Dr. José Rufino - 3306 - Tejipiá - Recife - 50.790
- 54 - CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA
Rua Leonardo ^{Bezerra} Cavalcanti s/n - Parnamirim - Recife - 52.060
- 55 - CASA DE SAÚDE STª. HELENA
Rua do Paiseandú nº 328 - Bos Vista - 50.070
- 56 - CASA DE SAÚDE N.ª. DO CARMO
São Lourenço da Mata - PE - 54.700
- 57 - CASA DE REPOUSO SENHOR DO BONFIM
Rua Joaquim Nabuco s/n - Recife - 52.011
- 58 - CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA
Rua Fernando Bezerra nº 703 - Ouricuri - PE - 56.200
- 59 - CLÍNICA RADIOLÓGICA
Rua Gervásio Pires nº 1044 - Recife - 50.050
- 60 - CLÍNICA PSQUIÁTRICA DE CARUARU N
Av. Cleto Campelo - 11 - Caruaru - PE - 55.100
- 61 - CLÍNICA STª ANTONIO
Bezerras - PE - 55.660
- 62 - CLÍNICA STª TEREZINHA
Av. Cleto Campelo - nº 2605 - Moreno - PE - 54.800



20

10

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLOGICA, GINECOLOGICA CLINICA MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/103 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 63 - CLÍNICA ORTODONTICA DO RECIFE
Rua do Sossego nº 253 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 64 - Clínica ORTOPEDICA DE ACIDENTADOS
Rua do Espinheiro nº 222 - Recife - 52.020 .
- 65 - CLÍNICA PSQUIÁTRICA STº ANTONIO
Estrada dos Remédios nº 1360 e FILIAL - Rua Benfica nº 1059 - 50.720
50.750
- 66 - CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO -
Rua ^{João} Fernandes Vieira nº 644 - Recife - 50.050
B
- 67 - CLÍNICA PAULISTA N
Rua Mangueira nº 705 - Paulista - PE
- 68 - CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS N
Estrada do Arraial nº 3582 - Recife
- 69 - CLÍNICA DE REPOUSO JAIME DA FONTE
Praça Pinto Damasão nº 2053 - Várzea - Recife - 50.741
- 70 - CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA
Av. Cons. Aguiar nº 3763 - Recife - 51.020 .
- 71 - CLÍNICA PINEL
Av. Lins Petit nº 35 - Boa Vista - Recife - 50.070
- 72 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA
Av. Mancel Borba nº 423 - Boa Vista - Recife - 50.070
- 73 - CLÍNICA STº HELENA
Rua do Paissandú nº 304 - Boa Vista - Recife - 50.070 .
- 74 - CLÍNICA STº PAULA
Rua ^{João} Fernandes Vieira nº 699 - Recife - 50.050 .
- 75 - CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
Av. Dr. José Rufino nº 170 - Estância - Recife - 50.781
- 76 - CLÍNICA RADIOLÓGICA
Av. Conde da Boa Vista 1573 - Recife - 50.060
- 77 - CLÍNICA DAS DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS DO RECIFE
Rua do Sossego nº 315 - Recife - PE - 50.050 .
B. Vista
- 78 - CLÍNICA DE OLHOS DR. ALTINO VENTURA
Rua do Progresso nº 71 - Recife - 50.070 -
B. Vista



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 79 - CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE
Av. Oliveira Lima nº 1029 - Recife - 50.050 .
- 80 - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE
Rua Joaquim Felipe nº 104 - Recife - B. Vista - 50.050 .
- 81 - CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA
Av. Manoel Borba - 931 - Recife - 50.070 - B. Vista .
- 82 - CLÍNICA DE REPOUSO N.S. DE FÁTIMA LTDA N
Rua Francisco Paes Barreto s/n - Olinda - PE
- 83 - CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Rua Barão de Souza Leão nº 335 - Boa Viagem - Recife - 51.030
- 84 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MARCIO DA CUNHA CAVALCANTI
Rua do Sossego nº 422 - Boa Vista - Recife - 50.050 .
- 85 - CARDIOCLÍNICA DO RECIFE N
Av. Cons. Aguiar nº 1684 - Boa Viagem - Recife
- 86 - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA
Av. ROSA E SILVA, 1431 - RECIFE - Aflitos - 52.050 .
- 87 - CLÍNICA GINECOLÓGICA VANILDO PEREIRA
Rua Domingos Ferreira nº 3333 - Boa Viagem - Recife - 51.020 .
- 88 - CLÍNICA BRASIL
Rua da Fronteira nº 189 - Recife - B. Vista - 50.070 .
- 89 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DO RECIFE
Rua do Rangel nº 80 - Recife - São José - 50.010 .
- 90 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO
Rua Duque de Caxias nº 160 - Jaboatão - 54.110 .
- 91 - CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO
Rua da Hora - 575 - Espinheiro - Recife - 52.020 .
- 92 - CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGO LTDA
Rua Pa. Bernardino Pessoa 377 Boa Viagem - Recife - 51.020
- 93 - CLÍNICA JOÃO XXIII
Rua João Asfora nº 35 - Ilha do Leite - Recife - 50.070
- 94 - CLÍNICA DOM BOSCO
Rua Demócrito de Souza Filho nº 355 - Madalena - Recife - 50.411 .
- 95 - CLÍNICA RADIOLÓGICA N.S. DOS PRAZERES LTDA
Prazeres - Jaboatão - PE - 54.000



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados ²²
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Séde Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 16
- ✓ 96 - CLÍNICA DE ALERGIA DO RECIFE
Rua do Paissandú nº 667 - ^{Derby} Boa Vista - 52.010
 - ✓ 97 - CLÍNICA SAMOR LTDA
Rua Carlos Gomes nº 86 - ^{maclakne} Prado - Recife - 50.720.
 - ✓ 98 - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOPSON
Rua Padre Roma nº 128 - ^{Aflitos} Tamarineira - Recife - 52.050.
 - ✓ 99 - CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS
Rua do Sossego nº 715 - ^{Sto Amaro} Boa Vista - Recife - 50.040
 - ✓ 100 - CLÍNICA STA. TEREZINHA N
Av. Bernardo Vieira de Melo nº 2071 - Piedade - Jaboatão - 54.410
 - ✓ 101 - CLÍNICA PEDIÁTRICA DO RECIFE
Rua Ana Xavier nº 104 - Casa Amarela - Recife - 52.070 -
 - ✓ 102 - CLÍNICA LÚCIO LINS N
Rua Maria Carolina nº 328 - Boa Viagem - Recife
 - ✓ 103 - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE
Rua do Sossego nº 588 - Boa Vista - Recife - 50.040
 - ✓ 104 - CLÍNICA DE PULMÕES
Rua do Sossego nº 715 - Boa Vista - Recife 50.040
 - ✓ 105 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA
Rua Gervásio Pires nº 787 - Boa Vista - Recife - 50.050.
 - ✓ 106 - CLÍNICA RADIOLÓGICA STA. ANTONIO
Rua Carlos Chagas nº 92 - Santo Amaro - Recife - 50.040
 - ✓ 107 - CLÍNICA JARDIM PAULISTA
Praça Jardim Paulista nº 78 - Paulista - 53.400
 - ✓ 108 - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA
Rua das Pernambucanas nº 107 - Graças - Recife - 52.011
 - ✓ 109 - CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO
Rua Matias de Albuquerque nº 306 - Edf. Santana - 1º and. ^{Sto Antonio} Recife - 50.010
 - ✓ 110 - CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIA DO RECIFE
Av. Rosa e Silva nº 1167 - Recife - ^{Aflitos} - 52.050
 - ✓ 111 - CLÍNICA DE RÁDIO E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER
Av. Portugal nº 163 - ^{Derby} Boa Vista - Recife - 52.010
- 21



23

(Signature)

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PERMITA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 307 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2871 - RECIFE - PE

- 15
- 112 - CLÍNICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM
Av. Cons. Aguiar nº 3105 Boa Viagem - Recife - 51.020
 - 113 - CLÍNICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO
Rua Santo Elias nº 49 - Espinheiro - Recife - 52.020 .
 - 114 - CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. LUCILO ÁVILA PESSOA JUNIOR
Av. João de Barros nº 50 - Boa Vista - Recife - 50.050 .
 - 115 - CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM
Rua Sprinham nº 98 - Boa Viagem - Recife - 51.020 .
 - 116 - CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICO DE BOA VIAGEM
Rua Professor José Brandão nº 180 - Boa Viagem - 51.020 .
 - 117 - CLÍNICA DE REUMATOLOGIA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DR. EDSON AZEVEDO
Av. Manoel Costa nº 931 - Boa Vista - 50.070
 - 118 - CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA
Rua Barão de Itamaracá nº 101 - Espinheiro - Recife - 52.020 .
 - 119 - CLÍNICA DE PELE DO RECIFE
Rua Fernandes Vieira nº 291 Boa Vista - Recife - 50.050 .
 - 120 - CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS
BR KM 33 - Cabo - Recife - 54.500
 - 121 - CENTRO HOSPITALAR ST. MARIA N
Rua Agamenon Magalhães s/n - Vitória de St. Antão - PE
 - 122 - CENTRO DE TERAPÊUTICA PSQUIÁTRICA LTDA - N
Rua Sebastião Leme - 134 - Graças - Recife
 - 123 - CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN N
Rua Senador José Henrique nº 141 - Recife
 - 124 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUSÃO SANGUÍNEA
Rua Amâncio Marques nº 310 - Recife - 50.040
Sto. Amaro
 - 125 - CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE
Av. Rui Barbosa nº 788 - Graças - Recife - 52.011
 - 126 - CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA
Av. Cons. Aguiar nº 3133 - Boa Viagem - Recife - 51.020 .

127 -



24

100

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLOGICA, CLINICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 307 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 16
- 127 - CENTRO MÉDICO DO JABOATÃO
Av. Visconde do Rio Branco nº 236 - Jaboatão - PE - 54.110
 - 128 - CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)
Av. Visconde de Suassuna - 748 - Boa Vista - Recife - 50.050
 - 129 - CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM) N
Rua do Paissandú nº 158 - Boa Vista - Recife
 - 130 - CENTRO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM N
Av. Boa Viagem nº 376 - 1.º Jardim Boa Viagem - Recife -
 - 131 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA
Rua Álvaro de Azevedo 232 - Boa Vista - Recife - 50.000
 - 132 - CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES
Praça do Derby - 209 - Recife - 52.010
 - 133 - CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE
Estrada de Belém nº 217 - Recife - PE - 52.040
 - 134 - CENTRO DE REABILITAÇÃO
Rua da Harmonia nº 176 - Casa Amarela - Recife - 52.051
 - 135 - CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE
Av. Visconde Suassuna nº 728 - ^{Sto Amaro} Boa Vista - Recife - 50.050
 - 136 - CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE N
Rua do Futuro nº 1351 - Graças - Recife
 - 137 - CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
Av. João de Barros nº 931 - Recife ^{B. Vista} - 50.050
 - 138 - CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSQUIÁTRICO II
Rua Carlos Gomes nº 295 - ^{Madalena} Prado - Recife - 50.720
 - 139 - CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS
Estrada do Arraial nº 2046 - ^{Jamaína} Casa Amarela - Recife - 52.051
 - 140 - CENTRO DE OLHOS DE BOA VIAGEM
Rua Maranguape nº 142 - sala 201 - Boa Viagem - Recife - 50.000
 - 141 - CENTRO DE OLHOS
Rua Amaro Bezerra nº 479 - Derby - Recife - 52.010
 - 142 - CENTRO DE RADIAISOTOPOS E RADIOMUNDOENGOGIA DE PERNAMBUCO
Rua Viscondessa do Livramento nº 233 Derby - Recife - 52.010



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados ²⁵
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 367 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 143 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO
Rua Velha - 90 - Boa Vista - Recife - 50.060
- 144 - COLÉGIO SÃO JOSÉ
Av. Conde da Boa Vista nº 921 - Recife - 50.060
- 145 - COMPANHIA TELEFÔNICA DE PERNAMBUCO
Rua do Príncipe s/n - Boa Vista - Recife - 50.050
- 146 - COMPESA
Rua da Aurora s/n Boa Vista - Recife - 50.050 .
- 147 - COMPANHIA DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS
Av. Conselheiro Aguiar nº 2210 - Boa Viagem - Recife - 51.011
- 148 - CLAC - ANÁLISES CLÍNICAS
Av. João de Barros nº 1318 - Espinheiro - Recife - 52.021
- 149 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (FUSAM) -
Rua Osvaldo Cruz s/n - ^{B. Vista} Recife - 50.050
- 150 - PRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS
Av. João Cursino s/n - Caruaru - 55.100
- 151 - PRONTO SOCORRO INFANTIL DE RIBEIRÃO LTDA
Rua Martins Junior nº 164 - Ribeirão - 55.520
- 152 - PRONTO SOCORRO SÃO JOSÉ
Rua Cel. Cornélio Soares nº 823 - Serra Talhada - PE - 56.900
- 153 - PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DA VITÓRIA N
Vitória de Stª Antão - PE - 55.600
- 154 - PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCÁRDIO)
Rua Epaminondas de Melo nº 139 - Recife - ^{Dubri} - 52010 .
- 155 - PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE JAYME DA FONTE
Rua das Pernambucanas nº 167 - Recife - ^{Gracas} - 52.011.
- 156 - PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA N
Av. Beberibe - 1449 - Recife
- 157 - PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS N
Av. Norte nº 2829 - Rosarinho - Recife



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49
Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 158 - PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA N
Rua São Miguel nº 602 - Afogados - Recife
- 159 - PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR) N
Rua das Creoulas nº 133 - Recife
- 160 - PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO (UNICORDES)
Av. Rosa e Silva 258 - Recife - Espinheira - 52.020 .
- 161 - PRONTOCLÍNICA
Av. Boa Viagem nº 4844 - Recife - 51.021.
- 162 - PRONTO SOCORRO DE OLHOS
Av. Visconde Suassuna nº 505 - ~~Boa Vista~~ ^{Sto Amaro} - 50.050
- 163 - Pousada João de Deus
Av. Beberibe nº 3631 - Beberibe - 52.130
- 164 - PRONTO SOCORRO DE OLHOS
Rua José Osório nº 341 - Madalena - Recife - 50.711
- 165 - PRONTO BABY N
Av. Arimindo Moura nº 172 - Boa Viagem - Recife
- 166 - PAULO C. BITTENCOURT & CIA LTDA
Av. Boa Viagem nº 4308 - Recife - 51.021 .
- 167 - ANGIOLOGIA
Rua da Hora nº 829 - Espinheiro - Recife - 52.020.
- 168 - UNIDADE MISTA PADRE DAMASO
Bom Conselho - PE - 55.330
- 169 - UNIDADE MISTA JOÃO MURILO DE OLIVEIRA
Rua Henrique de Holanda s/n Vitória de Stº. Antão - PE - 55.600
- 170 - PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO ^{Sto Amaro}
Rua Carlos Chagas nº 109 - Boa Vista - Recife - 50.040 .
- 171 - PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO
Av. Manoel Borba nº 899 - Boa Vista - Recife - 50.070
- 172 - TORREÃO CENTRO ODONTOLÓGICO
Av. Domingos Ferreira nº 2352 - Boa Viagem - Recife - 51.020 -
- 173 - PRONTO MÉDICA
Av. Getúlio Vargas nº 1059 - Olinda - B. Novo - 53.120
- 174 - SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR N. S. DE LOURDES LTDA
Av. Agamenon Magalhães s/n Cavaleiro - PE - 54.220
- 175 - HOSPITAL STº. CATARINA
Av. MANOEL BORBA Nº 440 - Recife - 50.070 .
- 176 - SERVIÇO MÉDICO EMPRESARIAL (SAME)
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - Ilha do Retiro - Recife - 50.750 .

27
[Handwritten signature]

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OPTALMOLOGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-48

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 234.2971 - RECIFE - PE

- ✓ 177 - SANATÓRIO PSQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO
Rua do Sol nº 100 - Olinda - PE - *Carro* - 53.120.
- ✓ 178 - SANATÓRIO RECIFE
Rua Padre Inglês nº 257 - Recife - *B. Vista* - 50.050.
- ✓ 179 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE URGÊNCIA N
Av. Visconde de Suassuna nº 556 - Recife
- ✓ 180 - SERVIÇO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA
Estrada dos Remédios nº 894 - Afogados - Recife - 50.750.
- ✓ 181 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL E PREVENTIVA
Rua do Espinheiro nº 805 - Recife - *Espinheiro* - 52.020.
- ✓ 182 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MATER INFANTIL ESPECIALIZADA
Rua ^{Manoel}Staviano Monteiro nº 361 - Casa Caiada - Olinda - 53.130
- ✓ 183 - SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA -
Av. Visconde de Albuquerque nº 294 - Madalena - Recife - 50.711.
- ✓ 184 - MATERNIDADE MARIA RITA BARRADAS
Jaboatão - PE - 54.000
Av. Gen. Manoel Rabelo s/n. - 54.120
- ✓ 185 - MATERNIDADE DE FLORES
Flores - PE - 56.850.
- ✓ 186 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CASA AMARELA
Rua Padre Lemos nº 575 - Casa Amarela - Recife - 52.070.
- ✓ 187 - INSTITUTO DE PSQUIATRIA DO RECIFE LTDA
Av. Conde da Boa Vista nº 1009 - Boa Vista - Recife - 50.060.
- ✓ 188 - INSTITUTO JUNG ✓
Av. Rui Barbosa nº 1054 - Parnamirim - Recife - 52.050.
- ✓ 189 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA DO RECIFE LTDA
Av. Caxangá nº 4060 - Recife - *Spitinga* - 50.731.
- ✓ 190 - INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL DE PERNAMBUCO
Rua dos Coelhos s/n - Recife - *Coelhos* - 50.070.
- ✓ 191 - INSTITUTO DE RÁDIUM DR. IVO ROESSLER
Rua Gervásio Pires nº 125 - Recife - *B. Vista* - 50.060.
- ✓ 192 - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL
Rua Afonso Pena nº 99 - Recife - *B. Vista* - 50.050.
- ✓ 193 - INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO RECIFE
Rua Cons. Portela nº 539 - *Espinheiro* - 52.020.
- ✓ 194 - INSTITUTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DO RECIFE
Av. Conde da Boa Vista - 1012 - Recife - *B. Vista* - 50.060.
- ✓ 195 - INSTITUTO DE ELETROENCEFALOGRAFIA DO RECIFE
Rua Manoel Almeida nº 154 - Graças - Recife - 52.011.
- ✓ 196 - INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE VICENTE MEIRA
Rua Vicente Meira-137 Graças-Recife - 52.020.
- ✓ 197 - INSTITUTO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA
Rua do Sossego nº 789 - ^{Sto. Amaro}Boa Vista - Recife - 50.040.
- ✓ 198 - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA QUARTE COELHO
Av. Portugal nº 103 - Recife - *Terbi* - 52.010.



continuação.. 28
Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados

em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 199 - INSTITUTO DE FISIATRIA DO RECIFE
Rua Paulino de Andrade nº 03 Boa Vista - Recife - 50.070 .
- 200 - ITA CLÍNICA LTDA
Rua do Riachuelo, 309-1ª andar - Recife - 50.050
- 201 - LIGA PERNAMBUCANA CONTRA TUBERCULOSE
Rua Henrique Dias s/n - Recife - 50.000 .
- 202 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Rua Dr. José Augusto nº 645 - Vitória de Stª Antª - PE - 55.600
- 203 - BANCO DE SANGUE DO RECIFE
Rua ^{João} Ermendes Vieira, 578 - Recife - 50.050
- 204 - RADIOLOGIA CLÍNICA SÃO LUCAS
Av. Saturnino de Brito - 200 - Cabanga - Recife - 50.020
- 205 - PAN SAÚDE
Av. Visconde de Suassuna, 808 - ^{Sto Amaro} Boa Vista - Recife - 50.050
- 206 - CENTRO DE TERAPIA E YOGA DO RECIFE
Rua 24 de Junho, 100 - Encruzilhada - Recife - 52.030 .
- 207 - HOSPITAL ADVENTISTA DO RECIFE
Av. João de Barros nº 05 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 208 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL
Av. Rui Barbosa 1523 - Recife - ^{Aflitos} - 52.050
- 209 - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador nº 451 - Recife - ^{Sto Antonio} - 50.010
- 210 - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PE.
Rua Gervásio Pires nº 976 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 211 - ENDOCLINICA DO RECIFE
Av. Lino Petiti nº 195 - Boa Vista - Recife - 50.070
- 212 - PRONTOMÉDICA - SERVIÇO MÉDICO DE BOA VIAGEM N
Av. Cons. Aguiar, 524 - Boa Viagem - Recife
- 213 - FISIOMED
Av. Rui Barbosa - 267 - Recife - ^{Craxas} - 52.011
- 214 - INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECIFE
Rua Cons. Portela nº 539 - Espinheiro - Recife - 52.020
- 215 - BANDPREV
Av. Rio Branco, 23 - 2ª andar - Recife - 50.030
- 216 - CECLIN
Rua Real da Torre, 750 - Torre - Recife - 50.710
- 217 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Av. Rosa e Silva nº 650 - Recife - ^{Espinheiro} - 52.020
- 218 - CLIMOPÉ LTDA
Av. Bernardo Vieira de Melo, 4522 - Candeias - Jaboatão - PE - 54.420
- 219 - CAIXA BENEFICIENTE DOS ESTIVADORES DO RECIFE
Rua do Apolo nº 158 - Recife - 50.030
- 220 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DE OLINDA (FISIOLINDA)
Av. Pres. Getúlio Vargas nº 692 - Olinda - PE - 53.120
- 221 - LAR GERIÁTRICO DO RECIFE
Rua São Vicente nº 305 - ^{C. Amarella} Tamarineira - Recife - 52.051



continuação... ⁹⁹

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRINCIPAIS ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. 6/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- ✓222 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
Rua Afonso Pena nº 193 - Boa Vista - Recife - 50.050
- ✓223 - INSTITUTO GERIÁTRICO DE PERNAMBUCO
Rua José Cavalcante nº 100-Tamarineira - Recife - 52.051
- ✓224 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DO DR. VIRGÍLIO OLIVEIRA
Rua da Aurora nº 127, sala 203-Recife - B. Vista - 50.050.
- ✓225 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA
Av. João de Barros, 132-Boa Vista-Recife - 50.050
- ✓226 - LABORATÓRIO SCHINGLING DE PATOLOGIA CLÍNICA
Av. Visconde Suassuna 894-Recife - ~~Sto Amaro~~ - 50.050
- ✓227 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS
Rua Santo Elias, 145-Espinhoeiro - Recife - 52.020
- ✓228 - LABORATÓRIO DE BOA VIAGEM
Rua dos Navegantes, 1841-Boa Viagem-Recife - 51.020
- ✓229 - LABORATÓRIO PAULO LOUREIRO ^N
Rua do Sossego, 725 - Boa Vista - Recife
- ✓230 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. CARLOS ALBERTO MATEUS DE LIRA
Av. Conde da Boa Vista, 121- 3º andar - Recife - 50.060.
- ✓231 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
Estrada do Encanamento, 443-Parnamirim- Recife - 52.061
- ✓232 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CABO
Rua José Ulisses de Souza Leão, 256- Cabo-PE - 54.500
- ✓233 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua Visconde de Rio Branco, 236- Jaboatão-PE - 54.110.
- 231 - 234 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
Estrada do Encanamento, 443-Parnamirim-Recife - 52.061
- ✓235 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Rua Frei Caneca, 245- São Lourenço da Mata-PE - 54.700
- ✓236 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua José Osório, 205-Madalena-Recife - 50.711.
- ✓237 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO NORDESTE
Av. João de Barros, 1466-Recife - ~~Boa Vista~~ - 52.021.
- ✓238 - LABORATÓRIO GERAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua Jean ~~Paul~~ ^{Paul} nº 840- IPSEP- Recife - 51.041
- ✓239 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
Rua Amaro Bezerra, 584-Derby-Recife - 52.010.
- ✓240 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DR. ANTONIO NETO
Av. Guaranapes, 154-Recife - ~~Sto Antonio~~ - 50.010
- ✓241 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS
Av. Cons. Aguiar, 3105-aptº 101-Boa Viagem - 51.020
- ✓242 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO RECIFE
Rua 7 de Setembro nº 508-Recife - ~~B. Vista~~ - 50.050
- ✓243 - LABORATÓRIO FLEMING
Rua Gervásio Pires, 332- aptº 104-1º and. Recife - B. Vista - 50.050
- ✓244 - LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua ~~João~~ ^{João} Fernandes Vieira, 675-Boa Vista-Recife - 50.050

continuação... ²⁸



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974

PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS

C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

- 245 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DA ENCRUZILHADA
Largo da Encruzilhada, 47 Recife - 52.041
- 246 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS SEVERINO CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA ✓
Rua do Sossêgo, 562 - Recife - *Sto Amaro* - 50.040
- 247 - LABORATÓRIO LIAC ✓
Rua *João* Fernandes Vieira, 889 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 248 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DR. DALMO OLIVEIRA
Av. Cons. Aguiar, 1260 - sala 28 - Boa Viagem - Recife - 51.011
- 249 - LABORATÓRIO CLÍNICO DO RECIFE N
Av. Visconde de Albuquerque, 732 - Madalena - Recife - 50.710
- 250 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DO RECIFE N
Rua da Saudade, 273 - Boa Vista - Recife
- 251 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1457 - Bairro Novo - Olinda - 53.120
- 252 - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA AGEU MAGALHÃES
Rua *Ilha do Leite* João Afonso, 35 - Boa Vista - Recife - 50.070
- 244 - 253 - LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Rua *João* Fernandes Vieira, 675 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 254 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LOIUZ PASTEURS LTDA
Av. Visconde Suassuna, 440 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 255 - LABOCIRURGICO LTDA
Rua Feliciano Gomes, 262 - Derby - Recife - 52.010
- 256 - LABORATÓRIO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua Alberto Barreto, 26 - Jaboatão - PE - 54.110
- 257 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES MARLUCE VAZ
Rua do Sossêgo, 196 - Boa Vista - Recife - 50.050
- 258 - LABORATÓRIO DR. VANILDO SOUZA
Praça do Carmo, 30 - Conj. 1003 - Edif. Igarassú, Stª. Antonio - Recife - 50.010
- 259 - FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
Av. Agamenon Magalhães s/n - Stª. Amaro - Recife - 50.040
- 204 - 260 - HOSPITAL ADVENTISTA
Av. João de Barros nº 5 - Recife - B. Vista - 50.050
- 261 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO.
Estrada de Aldeia, Camaragibe - PE - 54.750
- 262 - CLÍNICA SANTA MÔNICA
Estrada dos Remédios nº 572 - Recife - *Afofados* - 50.750
- 263 - MATERNIDADE SANTA LÚCIA
Rua Carlos Gomes, 1050 - *Recife* Bonfim - 50.751
- 264 - HOSPITAL NELSON CHAVES
Rua Antonio de São Leitão - 380 - Boa Viagem - 51.020
- 265 - SAMESPE (SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA)
Estrada dos Remédios, 694 - *Recife* Afofados - 50.750
- 266 - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA SOFIA
Av. Portugal, 49 - *Derby* Boa Vista - Recife - 52.010



continuação... ³¹
Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTENCIAS: JURIDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA MÉDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL.: 224 2971 - RECIFE - PE

- √ 267 - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA LTDA
Praça Tavares Correia nº 70 - Garanhuns-PE. - 55.300
- √ 268 - CLÍNICA DE REPOUSO E GERIATRIA DE OLINDA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti nº 4946 - Rio Doce-Olinda - 53.140
- √ 269 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO
Rua Gervásio Pires nº 727 - Boa Vista - Recife - 50.050
- √ 270 - CLÍNICA ERNANI BÉRBAMO
Rua Gervásio Pires, 455 - Boa Vista - 50.050
- √ 271 - CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA AUDIÇÃO E LABIRINTO
Rua Bispo Cardoso Ayres nº 53 - Boa Vista - 50.050
- √ 272 - CLÍNICA PROFESSOR MILTON SOUZA LEÃO
Av. Portugal, 163 - Boa Vista - Recife - 52.010
- √ 273 - UNIDADE DE MASTOLOGIA
Av. Portugal nº 49 - Boa Vista - 52.010
- √ 274 - RADIAX (REAL HOSPITAL PORTUGUÊS)
Entrada pela Av. Agamenon Magalhães nº 163-Boa Vista - 52.031
- √ 275 - INSTITUTO DE MAMA DO RECIFE
Rua Nicarágua nº 99-Espinhoeiro - Recife - 52.020
- √ 276 - PRONTO SOCORRO UROLOGICO LTDA
Rua Demócrito de Souza Filho nº 452-Madalena - Recife - 50.711
- √ 277 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM
SURUBIM- PE - 55.750
- √ 278 - HOSPITAL SÃO LUIZ
Rua Maria Barbosa s/n-Surubim-PE - 55.750

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

32
1007

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 28 dias do mês de
fevereiro de 19 86 autuai
o presente DISSÍDIO COLETIVO
o qual temou o nº DC:04/86
contendo 32 folhas, todas numeradas.

Serviço de Cadastramento Processual

R E M E S S A

Nesta data faço remessa destes autos ao
EXMO. JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

Recife, 28.02.86

Diretor do S.C.P., subst.

31

Notifique-se o Suscitante para,
no prazo de cinco dias, cumprir o que de-
termina o art. 858, da C.L.T.

Recife, 03.03.86



Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRT - 6a. Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DD : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº TRT - GP - 135 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificado do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal, nos autos do Processo Dissídio Coletivo nº TRT - DC - 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUSCITADOS : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

do seguinte teor:

" Notifique-se o Suscitante para, no prazo de cinco dias, cumprir o que determina o artigo 858, da C.L.T. Recife, 03 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 03 dias do mês de março de 1986.

Luís Fereira

/ Secretário Geral da Presidência



NOTIFICAÇÃO TRT-GP-135/86 - DC-04/86

Ao

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco
Rua da Palma, 387 - 19 andar - Sala 102
Recife - 50.000



Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados
em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco

34
CA

Portaria Ministerial N.º 3.311 de 02 de Setembro de 1974
PRESTA ASSISTÊNCIAS: JURÍDICA, DENTÁRIA, OFTALMOLÓGICA, GINECOLÓGICA CLÍNICA, MEDICA,
PEDIÁTRICA E FUNERÁRIA GRATUITA AOS ASSOCIADOS
C.G.C. 11.029.609/0001-49

Sede Provisória: R. DA PALMA, 387 - 1.º AND. S/102 - TEL: 224.2971 - RECIFE - PE

JORNAL DO TRABALHO
6.ª REGIÃO

- 6 MAR 1986 - 001595

REC. Nº 27/86

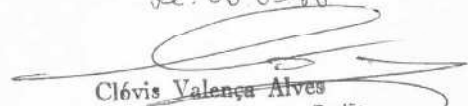
REC. Nº

Sr. Presidente do Egrégio Tribunal
Regional do Trabalho da Sexta Região

Recife, 04 de Março de 1986

Nos autos.

Re. 06.03.86



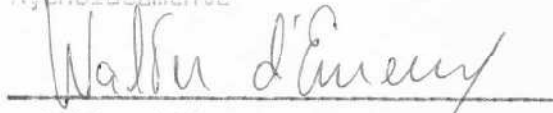
Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRI - 6a. Região

Senhor Presidente:

Estamos enviando a V.Exª., 278 (duzentos e setenta e oito) cópias da PROPOSTA INICIAL, deste órgão de classe, para serem encaminhadas aos suscitantes, na tentativa de fazermos um acordo.

O nosso Processo tem o número DC-86/86.

Atenciosamente



Walter D'Emery
Presidente



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.^a REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

~~CA~~
35
CA

Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de instrução e conciliação, notificadas as partes e a Procuradoria Regional.

Recife, 07 de março de 1986.

Clóvis Valença Alves
Juiz Presidente do TRT - 6a. Região



37
CA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 136 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

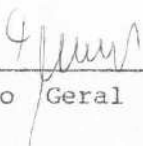
SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO (S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS(31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

39



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 136186

DC - 04/86

AO
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua da Palma, 387 - 1º andar - Sala 102

50.000 - RECIFE



38/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL SANTA JOANA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 137 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

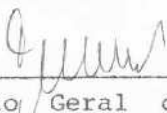
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASEAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25) e CLÍNICA REDIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 137786- DC - 04/86

Ao
HOSPITAL SANTA JOANA
Rua Joaquim Nabuco, 200
Parque Amorim - Recife
50.000



39
CP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO MENINO
DE JESUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 138 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

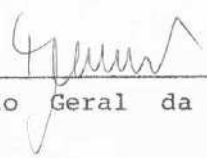
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

34



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 138186 - DC-04/86

Ao
HOSPITAL GERAL DE CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO MENINO
DE JESUS

Rua Dr. Costa Lima, 146

Palmares - PE

55.545



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 139 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S) HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS(219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

40
04

37



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 139 186 - DC - 04/86

Ao

HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA

KM 14 - BR 101

Paulista - PE

53.400



41
CA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 149 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM; TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25); CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 140/86 - DC-04/86

Ao

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE PAULISTA

Rua da Alegria, s/n

Paulista - PE - 53.400



12
CA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 141 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

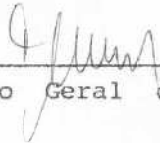
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

40



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 144/86 _ DC- 04/86

Ao

HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA

Avenida Cleto Campelo, 358

Moreno - PE - 54.800



43
DA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE LTDA.**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 142 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

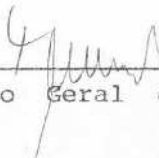
SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO (S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

41



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 142/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL GERAL DE CAMARAGIBE LTDA.

Avenida Belarmino Correia, S/N

Camaragibe - PE - 54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL DR. DOMINGOS SÁVIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 143 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 143/86 - DC - 04/86

Ao

HOSPITAL DR. DOMINGOS SÁVIO

Rua Belarmino, s/n

Camaragibe - PE - 54.700



45
CPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 144 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO (S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÁVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

485



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 144/86 - DC - 04/86

Ao

HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO

Paudalho - PE - 55.820



26
CVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA & MATERNIDADE DARCY VARGAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 145 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTRAS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

64



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 145186 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL DR. FERREIRA LIMA & MATERNIDADE DARCY VARGAS

Avenida Dr. Ferreira Lima, s/n

Timbaúba - PE - 55.870



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, SOB A RESPONSABILIDADE
DO CENTRO SOCIAL PADRE DEHON

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 146 / 8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 / 8 6 , em que são
partes:

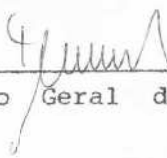
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE
BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OU
TRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) CLÓVIS VALEÇA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 146186 - DC - 04/86

AO

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, SOB A RESPONSABILIDADE
DO CENTRO SOCIAL PADRE DEHON

Rua Capitão João Leite, s/n

Garanhuns - PE - 55.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL DO CABO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 147 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

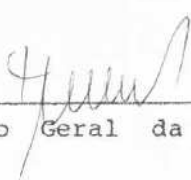
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALRUIÇA ARAÚJO Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 147/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL GERAL DO CABO

Avenida Historiador Pereira da Costa, s/n

Cabo - PE - 54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL DO JABOATÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 148 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

10/11/86

47



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 148/86

DC - 01/86

Ào

HOSPITAL GERAL DO JABOATÃO

Avenida Manoel Rabelo, s/n

Jaboatão - PE - 54.000



50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ELIZA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 149 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

48



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 149/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ELIZA

Avenida Dr. Júlio Maranhão, 911

Prazeres - Jaboatão - PE - 54.000



58
04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL DE RIBEIRÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 150 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 150 /86

DC - 04/86

AO

HOSPITAL GERAL DE RIBEIRÃO

Margem da Estrada-BR 101

Ribeirão - PE - 55.520



57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL SAMARITANO LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 151 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

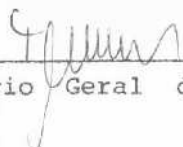
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

50



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 151/86

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL SAMARITANO LTDA.

Rua Severino Marques Bezerra, 40

Cabo - PE - 54.500



53/04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO CARPINA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 152 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

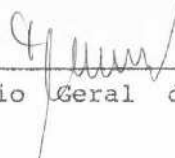
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência

51



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 152/86

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO CARPINA LTDA.

Jardim Santa Cruz, s/n

Carpina - PE - 55.810



54
CVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL SÃO LUIZ E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO BOM
DESPACHO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 153 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são
partes:

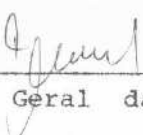
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTRAS (31), CASA DE SAÚDE
DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OU
TRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas ,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de
1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

52



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 153 /86

DS - 04/86

Ao

HOSPITAL SÃO LUIZ E MATERNIDADE NOSSA SENHORA
DO BOY DESPACHO

Rua Maria Barbosa, s/n

Surubia - PE - 55.750



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA S/A

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 154 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

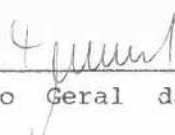
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

53

53



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 154/86

DC - 04/86

AO

HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA S/A

KM 8 - Rodovia BR 130

Taquaritinga do Norte - PE - 55.790



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL MIGUEL CALMON

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 155 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

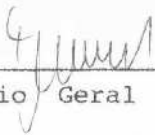
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS;
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE
DOM FREGES E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OU
TROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

56
CA

5u



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 155/86

DC - 04/86

Ao
HOSPITAL MIGUEL CALMON
Rua Jacó Velosino, 370
Casa Forte - Recife - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 136 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

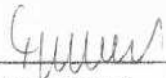
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VAREJÃO ALVES, Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 27 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

57
CA

55



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 156/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

Rua da Conceição, s/n

Araripina - PE - 56.280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL INFANTIL MANOEL ALMEIDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 157/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

58/1A



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 157/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL INFANTIL MANOEL ALMEIDA

Avenida Parnamirim, 116

Recife - 50.000



57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL REAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 156 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

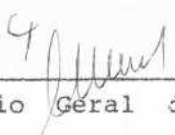
SUSCITANTE (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

57



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 158/86

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL REAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA

Avenida Pottugal, 163

Boa Vista - Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 159 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de março de 1986 , às 15,00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VASCONCELOS ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 159/86

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO

Rua Frei Jaboatão, 301

Torre - Recife -50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL JOSÉ ALBERTO MAIA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-760 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

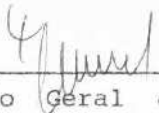
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOA JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 160/86 DC - 04/86

Ao

HOSPITAL JOSÉ ALBERTO MAIA LTDA.

KM 17 - PE 5

São Lourenço da Mata - PE - 54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL SANTO AMARO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 161 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são
partes:

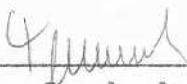
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE
SANTO JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OU
TRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15-00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) CLÁudia VILHENA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 161/86 DC - 04/86

AO
HOSPITAL SANTO AMARO
Avenida Cruz Cabugã, 1563
Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 162 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

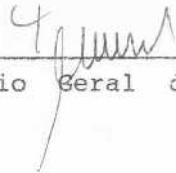
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

63
OK

61



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 162/86

DC - 04/86

Ao
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
Rua Farias Neves Sobrinho, 232
Olinda - PE - 53.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 163 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

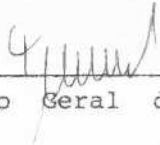
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS EMPFISIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVES VALÉRIA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 163 186

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA

Avenida Caxangã, 1650

Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 104 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

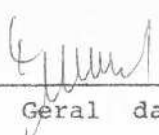
SUSCITANTE (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CRISTINA VALÉRIA LAGES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 164/86

DC - 04/86

AO
HOSPITAL DO CÂNCER DE PERAMBUCO
Avenida Cruz Cabugá, 1597
Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITA L GOMES MARANHÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 105 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BON JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) ÉRICOS VALENTIM ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

64

64



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 165/86

DC - 04/86

Ao

HOSPITAL GOMES MARANHÃO

Rua Marquês do Paraguá, 51

Casa Forte - Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL EGIPCIENCE LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 166 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCNISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E QUEROS (31), CASA DE SAÚDE HOSPITALS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (213)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:30 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALTEIR ALVES . Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 166186 07 - 04/89

Ao

HOSPITAL EGIPCIENTE

Rua Pedro Baes de Lira, s/n

São José do Egípcio - PE - 56.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 1 7 / 8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 / 8 6 , em que são partes:

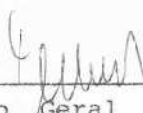
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS(25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, de de 1986 . As) CLÓVIS VILSON DE SAES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 167/86

DC - 04/86

AO

HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA

Avenida Coxangã, 4477

Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 103 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISMAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E CUNHOS (31), CASA DE SAÚDE DOS JAMES E OUTRAS (29), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (21)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÁUDIA VALERIANO SILVA Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 168186

DC - 04/86

TO

HOSPITAL S MATERNIDADE SANTA CLARA

Rua do Naissandú, 767

Boa Vista - Recife - 50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE BOM JESUS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 100 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGIETAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS V. ALMEIDA SILVA Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 169/86

DC - 04/86

Ào

CASA DE SAÚDE BOM JESUS
Avenida João Cursino, s/n
Caruaru - PE - 55.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 1.10 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

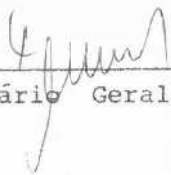
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E FILIADOS (31), CASA DE SAÚDE S. JOSÉ E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS BRAGA JUNIOR, Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 170186

DC - 04/86

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE PAULISTA
Praça Frederico Lundgren, s/n
Paulista - PE - 53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 171 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são
partes:

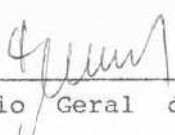
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E
CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE
BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OU
TRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) OLÍVIA VALENÇA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 171/86

DC - 04/86

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA:

BR 101 - KM 20

Abreu e Lima - PE - 53.400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 172/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

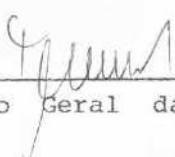
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 172 /86 DC - 04/86

A

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA CLARA
Escada - PE - 55.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 173 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

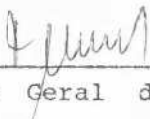
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 173/86

DC - 04786

À

CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.

Avenida Ésio Araújo, s/n

Pesqueira - PE - 55-200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 174 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 34 /86 , em que são partes:

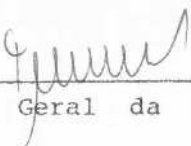
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLOVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 174/86

DC - 04/86

A

CASA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA

Garanhuns - PE - 55.300



516
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 175 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 175186

DC - 04786

À

CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Avenida Presidente Vargas, s/n

Cabo - PE - 54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N.S. DO PERPÉTUO SOCORRO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 176 / 8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 / 8 6 , em que são partes:

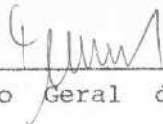
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÁUDIO WILLERSON ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 176/86 DC - 04/86

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO
Avenida Simoã, s/n
Garanhuns - Pe - 55.300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SANTA HELENA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-177 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

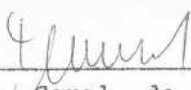
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 177 / 86 DC - 04/86

À

CASA DE SAÚDE SANTA HELENA

BR 101 - KM 33 - LOPE S-112

Cabo - PE - 54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-178 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86, em que são partes:

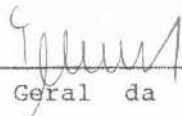
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 178 /86 DC - 04/86

A

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA.

Rua Vigário Soares, 16

Barreiros - PE - 55.560



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 179/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 179/86

DC - 04/86

À

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS

Rua Prudente de Moraes, s/n

Arcoverde - PE - 56.500



BT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. CRIMAURO TRAGA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 130 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

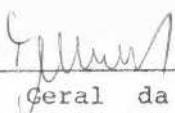
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 180/86 DC - 04/86

A
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. GRIMAURO FRAGA
Rua Dom Ricardo Vilela, s/n
Nazaré da Mata - PE - 55.800



83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 181 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, PASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALLINÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 181 /86 DC - 04/86

À

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Professor Mota e Albuquerque, s/n

Vicência - PE - 55.850



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-182 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-04 /86 em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 182/86

DC -- 04/36

A

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE LIMOEIRO

Rainaldo Fernandes Salsa, s/n

Limoeiro - PE - 55.700



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. S. DE FÁTIMA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 183 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-183186

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE N. 1. DE FÁTIMA
Salgueiro - PE

56.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARÁ: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE CLOTILDE SOUTO MAIOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 184 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAJEISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 184 186

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE CECÍLIA SOUTO MAIOR
Rua Tiburtino s/n
Serra Talhada - PE

56.900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 185 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 185186

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE
Rua Inocêncio Gomes de Andrade s/n
Serra Talhada - PE

56.900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CASA DE SAÚDE SANTANA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 186 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BON JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-186/86

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE SANTANA
Rua Isaltino Poggi s/n
Gravatá - PE

55.645



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 187 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

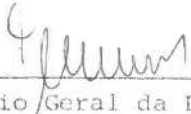
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-187/86

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ LTDA.
Av. 17 de Agosto nº 2069
Casa Forte - Recife

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE SÃO MARCOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-188 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGEISTAS E EMPREGADOS EM CASAS DE SAÚDE E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-188/86

DC- 64/86

CASA DE SAGGOTTINO BARROS
Av. Portugal nº 46
Recife - PE

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOÃO DA ESCOCIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 189 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

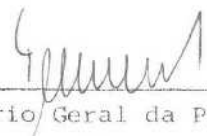
SUSCITANTE(S) . SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SÃO JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 189/86

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE E HISTERNICIDADE SÃO JOÃO DA ESCOCIA
Av. Dr. José Rufino nº 3308
Tejipió - Recife

50.010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CASA DE SAÚDE MARIA LUCINDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 190 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSACISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 190186

DC- 04/86

CASA DE SAÚDE MARIA LUCINEA
Rua Leopoldo Cavalcanti s/n
Parnaíba - Ceará

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **CASA DE SAÚDE SANTA HELENA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-191 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

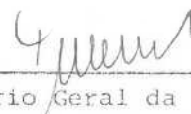
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 07 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 191186

EC- 04/86

CASA DE SÓCIO - ANITA HELENA
Rua do Paissandu nº 326
Soa Vista - Recife

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CASA DE SAÚDE N. S. DO CARMO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 192 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CRECHE DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BON JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (31)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 192/86

02- 04/86

CASA DE SAÚDE N. 5. DO CARMO
São Lourenço da Mata - PE

54.700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE REPOUSO SENHOR DO BONFIM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 193 / 8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

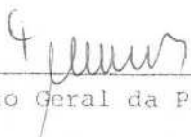
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAGALHESES E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA TEREZA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DO JERONIMO E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 193/86

NO- 04/86

CASA DE RESCUE INTERIOR DO BENEFÍCIO
Rua Joaquim Nabuco s/n
Recife - PE

50.000

crisis

PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 194/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

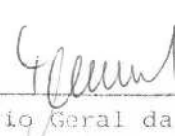
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, PASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SÃO JESUS E OUTROS (21), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (119)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-194186

DC- 64/86

CASA DE SACOS 1000 KM111 LTERA.
Rua Pernambuco número nº 703
Guaricuri - SP

56.200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DÓ: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 195 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

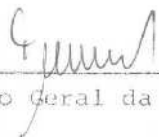
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SÃO JERONIM E OUTROS (27), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (21)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 195/86

TC- 84/86

CLÍNICA DANIEL VIEIRA
Rua Corvêrio Pires nº 1044
Recife - PE

50.000

000000

00



OK
JA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DE CARUARU

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 196 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 64 /86 , em que são partes:

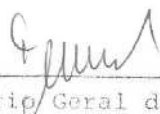
SUSCITANTE(S). SINDICADO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, AUXILIARES, ENFERMEIROS E SERVIDORES DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E PUVROS (31), CASA DE SAÚDE 'SANTA JOANA' E CLÍNICA (23), CLÍNICA NEFROLÓGICA E OUTRAS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986 .



Secretário Geral da Presidência

95



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 196/86

CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE CARUARU
Av. Cleto Cavalcini nº 11
Caruaru - PE

55.160



98/86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 197 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DO JERONIMO E OUTROS (22), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência

96



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 197 186

02- 21/58

CLÍNICA SÓCIO PSICOLÓGICA
R. SERRAS 112

55.007

02887 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 198 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

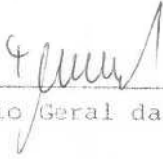
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE JESUS E ESTRELA (24), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 12:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA ORTODONTICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 199 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 64 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CLINICAS DE SAÚDE DO RECIFE, RJ

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E GURUÇÓ (31), CASA DE SAÚDE DO GURUÇÓ E OUTROS (20), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.

[Handwritten signature]

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 199/86

70- 24/86

CLÍNICA O...
Rua do...
Bos Vista...

50.000



10/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE ACIDENTADOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 200 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 11 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, FISIOTERAPISTAS, RESERVADEIROS E DEFENSORES EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JUDITH SÓCIO (31), CASA DE SAÚDE S. JUDITH SÓCIO (31), CLÍNICA RADIOLOGICA E QUÍMICA (10)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .

Secretário Geral da Presidência

91



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 200/86

UC- 04/86

CLÍNICA ORTODONTICA DE ACIDENTADOS -
Rua do Esfaleiro nº 222
Recife - PE

50.000

6 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



109
CA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 201 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 11 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : ~~EMPREGADOS DOS HANSENÍAS DE INTERMEDIARIA, DOMINGOS, DUTRA, FERREIRA, GOMES, LOPES, MACHADO, MENEZES, OLIVEIRA, PEREIRA, SILVA, SOARES, TAVARES, VIEIRA, ZANETTI E OUTROS TRABALHADORES DO HANSENÍAS DE INTERMEDIARIA~~

SUSCITADO(S) : ~~SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RECIFE - HANSENÍAS DE INTERMEDIARIA~~

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

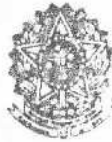
NOT. Nº TRT-GP- 201 / 86

CONTOUR

50.000

CONTOUR

CONTOUR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 202 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

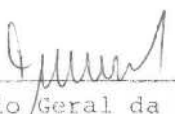
SUSCITANTE(S) . SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGEADORES E EMPREGADOS DE HOSPITAIS E OUTROS DE SEÇÃO DE TRABALHO DE ENFERMAGEM

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E CORPUS (31), CASA DE SAÚDE DE RECIFE, CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 202 /86

24/86

CLÍNICA FARMACÉUTICA SERRA LOPES
RUA GENÉRIA Nº 1066
Recife - PE

18/09

25/11

1.º DEZEMBRO DE 1986



[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 203 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MESSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 14 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .

[Assinatura manuscrita]

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-203/86

DC- 04/86

CLÍNICA DE REFORMAS E REABILITAÇÃO
Rua Pernambuco, número nº 644
Recife - PE

50.000

NOTA DE DÉBITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 204 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOS JESUS E OUTROS (26), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (19)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 204/86

DC - 04/86

CLÍNICA PAULISTA
Rua Manoelina nº 705
Paulista - SP

53.400



[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE REIDRATAÇÃO E EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 205 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUU - TRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 04 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986 .

[Handwritten signature]

Secretário Geral da Presidência

104



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 205/86

00- 01/86

CLÍNICA DE REHABILITAÇÃO E TERAPIAS FISIOTERAPÊUTICAS
Estrada do Arco nº 3502
Recife - PE

50.000

Valor

QUINZE MIL REAIS

Valor

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE REPOUSO JAIME DA PONTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 206 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

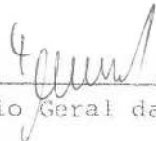
SUSCITANTE(S) . SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITALSANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOY TUSUK E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (213)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 206/86

DC- 04/86

CLÍNICA DE MEDICINA GERAL DA COMARCA -
Praça Rio de Janeiro nº 2032
Várzea - Recife

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 207 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

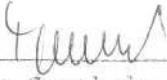
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CENAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (29), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (19)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 207/86

DC- 84/86

CLÍNICA ESPECIALIZADA ODONTOLÓGICA
Av. Conselheiro Emílio nº 3723
Recife - PE

50.000



109
109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA PINEL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 208 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

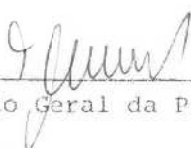
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JONIA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOS JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E QUÍMICA (119)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VARELA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 208/86

00- 04/86

CLÍNICA STRET
Av. Eina Matit nº 35
Bon Vista - Curitiba

58.900



110
108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. JOSÉ AGUIAR PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 209 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA T. NUNES (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (22), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 209/86

CLÍNICA ...
Av. ...
Boa Vista ...

50.000



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA:

CLÍNICA SANTA HELENA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- /8

210 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- /8 , em que são
partes:

04 6

SUSCITANTE(S):

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS,
ENFERMEIRAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍTAIS E
CLÍNICAS DE SAÚDE DO LITORAL DA PERNAMBUCO

SUSCITADO(S):

HOSPITAL SANTA JOANA - OUTROS (31), CASA DE SAÚDE
SANTA JOANA E OUTROS (1.2), CLÍNICA PATOLÓGICA E OU -
TROS (1.3)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia de de 198 , às horas ,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, de de
198 . As) 07 Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região ALVENA ALVES

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos dias do mês de de 198 .

10

março

6

[Handwritten signature]

Secretário Geral da Presidência

109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA SANTA PAULA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 211 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 01 /86 , em que são partes:

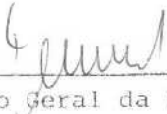
SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, RESIDENTES E ASSOCIADOS DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : CLÍNICA SANTA PAULA (31), CASA DE SAÚDE SANTA PAULA (32), SINDICATO PERNAMBUCANO DE CONT - (33)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de março de 1986 , às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 211 /86

CLÍNICA - 124
RUA ... 123 22 222
Recife

50.000

11



[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 212 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ODONTÓLOGOS, MASSAGISTAS E SERVIDORES EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE DO BRASIL - SINDENFERM

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA V. OUTROS (31), CASA DE SAÚDE V. OUTROS (31), CLÍNICA PATOLÓGICA E OUTROS (31)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **10** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 212/86

CLÍNICA
S.V. Ter.
Macé

50.000



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 213 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, E OUTROS EMPREGADOS DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : 1. CLÍNICA RADIOLÓGICA (01), CASA DE SAÚDE (02), CLÍNICA (03), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (04)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 13:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÁUDIA VALERIA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.

[Assinatura]

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 213/86

CLÍNICA
R. ...
R...

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DÓ: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DAS DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 214 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

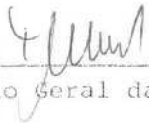
SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DENTISTAS, FARMACÊUTICOS, ODONTÓLOGOS, E

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E LAFAYETTE (31), CASA DE SAÚDE

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de Março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de Março de 1986 . As) CLÉIA MARQUES MACHES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de Março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 214 / B 6

CLÍNICA DE PSICOMOTRICIDADE E PSICOPEDAGOGIA DO BRASIL
Rua do...
Bairro...

50.000



116
10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE OLHOS DR. ALTINO VENTURA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 215/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 84/86, em que são partes:


SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPISTAS E BRIGADISTAS DE HOSPITAIS E CLÍNICAS DE RECIFE

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA - RECIFE (11), CASA DE SAÚDE - RECIFE (11), LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA E CI - RECIFE (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 10 de março de 1986. As) CRÓVIS VALBÉRCIA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 215/86

CLÍNICA DE OLHOS DR. MESTRE V. FERREIRA,
Rua do Trabalho nº 71
Recife -

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 215 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

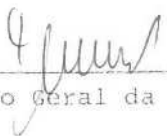
SUSCITANTE(S) . SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 216/86 DC-04/86

CLÍNICA MÉDICA DE CIRURGIA DO NORDESTE
AV. OLIVEIRA LIMA Nº 1079
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 217/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

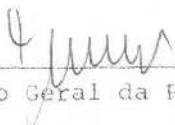
SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE E FERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍTAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BON JESUS E OUTRAS (25), CLINICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 217/86

DC-04/86

CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO RECIFE
RUA JOAQUIM FELIPE Nº 104
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **CLINICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 218 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 69, em que são partes:

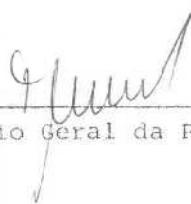
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 21 de março de 1986, às 10:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 218/86

DC-04/86

CLÍNICA DE REUMATOLOGIA E FISIOTERAPIA
AV. MARCEL BORGES Nº 931 - RECIFE
50.600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE REPOUSO N.S. DE FÁTIMA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 219 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

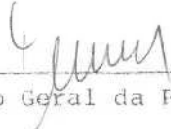
SUSCITANTE(S) - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS BUCHISTAS, MESSAGEIRAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 219/86 20-04/86

CLÍNICA DE REPOUSO N. S. DE FÁTIMA LTDA
RUA FRANCISCO PARES BARRETO S/N
OLINDA - PE
53.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 220 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

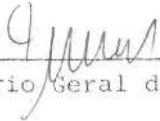
SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) :HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 220 /86

DC-84/86

CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
RUA DAS LARANJEIRAS Nº 333 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
30.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MARCIO DA CUNHA CAVALCANTI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 221 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

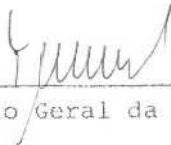
SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOMMESES E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 221/86 DC-04/36

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. MÁRCIO DA CUNHA CAVALCANTI
RUA DO COQUEIRO Nº 122 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.600



123
12/11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CARDIOCLÍNICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-222 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

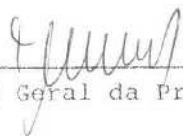
SUSCITANTE(S). *Associação dos Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Engenheiros em Hospitais e Casas de Saúde no Estado de Pernambuco*

SUSCITADO(S) : *União Médica (14), Casa de Saúde (15), Associação dos Médicos (16), Clínica Radiológica e Out - (17)*

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 31 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 222/86

NOTÍCIA
Nº. ...
Lda. ...

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO NEUROLOGICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 223 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 24 /8 6, em que são partes:

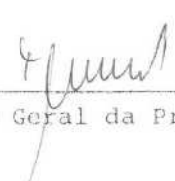
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS, TÉCNICOS, DOCTORES, MASSASISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SANTA JOANA E OUTROS (23), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 223/86

06-01/86

CLÍNICA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANEAMENTO
AV. BOA VISTA Nº 1431
Recife - PE

50.000

1986



[Handwritten initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA GINECOLÓGICA VANILDO PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 224 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-01 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FÍSICOS, BUCALINOS, MARINHEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CURSOS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA (31), CASA DE SAÚDE DE CARVALHO (24), CLÍNICA GINECOLÓGICA E OUTROS

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 19 dias do mês de março de 1986.

[Handwritten signature]

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 224/86

15-11-86

OFÍCIO Nº 111/86
Rua Coronel Antônio de Sá nº 3333
Box 1100 - Curitiba

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA BRASIL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 225 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

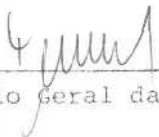
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SINTO JORDAO E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SINTO JORDAO E OUTROS (29), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



1234
CDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 226 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPISTAS E FONICLOGOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO INTERIO DO PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA - RUA S. ESTEVÃO (31), CASA DE SAÚDE - RUA S. ESTEVÃO (31), CLÍNICA RADIOLÓGICA E DO - RUA S. ESTEVÃO (31)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CRÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 226/86

22/86

CLÍNICA ...
Rua ...
Bairro ...

50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE JABOATÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 227 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

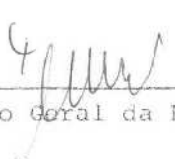
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DENTISTAS, ENFERMEIROS E PROPRIETÁRIOS DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPIAL SAUDE JOAQUIM E COTY (S/A), CASA DE SAÚDE JOAQUIM E COTY (S/A), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (S/A)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15.00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÉVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 227/86

CLÍNICA DE...
RUA... Nº 111
Jardim...

54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE RADIODIAGNOSTICO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 238 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

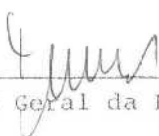
SUSCITANTE(S). ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS MÉDICAS, DENTISTAS, FARMACIAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E QUÍMICAS

SUSCITADO(S) : CLÍNICA DE RADIODIAGNÓSTICO (31), C/AV. ... Nº ...

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 05 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 228/B6

CLASSE
RUBRICA
ESCALA

50.00



130

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DE REPOUSO REIS MAGOS LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 229 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS EMPREGADOS DO INTERIORE, MÉDICOS, DENTISTAS, FARMACÊUTICOS E PATICÍCIOS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DO INTERIORE DO PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DO INTERIORE (SINTEI), CASA DE SAÚDE SAOBE, SINDICATO DOS MÉDICOS (SINDIMED), CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTETRICIA

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:30 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 229/86

ATENÇÃO: Este documento não é
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 6.ª Região

59. 1/86



13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA JOÃO XXIII

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 239 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 34 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENFERMAGEM, MÉDICOS, ENFERMEIROS, LABORANTES E COZINHOS DO HOSPITAL E UNIDADE DA SAÚDE DO RECIFE S. PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HENRIQUE CARVALHO JOÃO DE SAUS (31), CLÍNICA DA SAÚDE DO RECIFE S. PERNAMBUCO - CLÍNICA HORTOLÂNCIA S. DE -

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 13:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CÍRÓVIS VALENÇA REVIS Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 230/86

Capitão
Rua
Rio de Janeiro

50.201



132
88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA DOM BOSCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 231 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 231 /86, em que são partes:

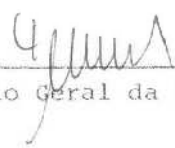
SUSCITANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPISTAS, PSICÓLOGOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO RECIFE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL DOM BOSCO (11), CASA DE SAÚDE DOM BOSCO (11), CLÍNICA ORTODONTICA E OUTROS (11)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CIÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 231/86

REC- 24/86

CLÍNICA [illegible]
Rua [illegible]
Madalena [illegible]

Sig. [illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA N. S. DOS PRAZERES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 232 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

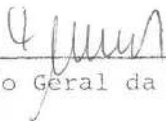
SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, ASSISTENTES, E DEPENDENTES EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE SAÚDE DO EST. DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JÚLIA S/A (SA). CASA DE SAÚDE "SANTA JÚLIA" S/A (SA). CLÍNICA RADIOLÓGICA N. S. DOS PRAZERES

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CIÓVES VALENÇA LINS Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 232/86

CLÍNICA DE ESPECIALIDADES ...
Prazeres
Jaboatão

54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLINICA DE ALERGIA DO RECIFE**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 233 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

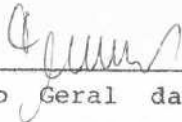
SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (32), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 10 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, de março de 1986. As) **CLÓVIS VALDEMAR SILVA** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 233 /86

DC-04/86

CLINICA DE ALERGIA DO RECIFE
RUA DO PAISSANDU Nº 667
BOA VISTA - RECIFE
80.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA SAMOR LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 234 /80

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÊMNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA BOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia de de 198 , às horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, de março de 198 . As) Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 198 .



Secretário Geral da Presidência

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 234 / 86

DC-04/86

CLINICA SAMOR LTDA
RUA CARLOS GOMES Nº 88
PRADO - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLINICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOMPSON

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 235 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são
partes:

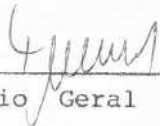
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍ-
TAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚ-
DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA'
E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 10:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 7 de março de
1986. As) CLÉNTIS INDESSA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 13 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 235 /86 DC-04/86

CLINICA CARDIOLÓGICA DR. GILVAN TOMPSON
RUA PADRE ROMA Nº 128
TAMARINEIRA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 236 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

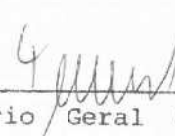
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (19)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 10 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, de março de 1986. As) CLÓVIS J. J. J. Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 1.º dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

136

136



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 236 /86 DC-04/86

CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS
RUA DO SOSSÊGO Nº 715
BOA VISTA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 237 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

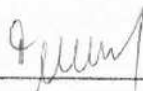
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (51), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 07 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, de março de 1986. As) Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 237 / 86 DC-04/86

CLÍNICA SANTA TEREZINHA
AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO Nº 2071
PIEDADE - JABOATÃO
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 238 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE (S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

DC-04/86

NOT. Nº TRT-GP-238/86
CLÍNICA GERIÁTRICA DO RECIFE
RUA ANA XAVIER Nº 104
CASA AMARELA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA LÚCIO LINS**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 239 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:


SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 239 /86 DC-04/86

CLINICA LÚCIO LINS
RUA MARIA CAROLINA; nº 328
BOA VIAGEM - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 240 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

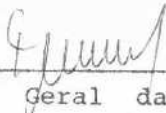
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 240 /86 DC-04/86

CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO NORDESTE
RUA DO SOSSEGO Nº 588
BOA VISTA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE PULMÕES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 241/8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

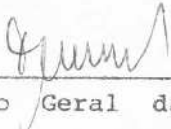
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA AÇVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 247/86

DC-01/86

CLÍNICA DE PULMÕES
RUA DO SOSSÊGO Nº 715
BOA VISTA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 242 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

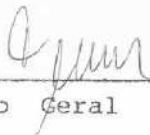
SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31); CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (25); CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

143
100

191



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-242 /86 V DC-04/86

CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PERNAMBUCO LTDA
RUA GERVÁSIO PIRES Nº 187
BOA VISTA - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTO ANTONIO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 243 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

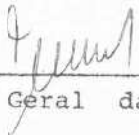
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-243 /86 DC-04/86

CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTO ANTONIO
RUA CARLOS CHAGAS Nº 92
SANTO AMARO - RECIFE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA JARDIM PAULISTA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 244 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

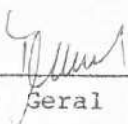
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, ENASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31); CASA DE SAÚDE DE BON JESUS E OUTROS (25); CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 244 /86 DC-04/86

**CLÍNICA JARDIM PAULISTA
PRAÇA JARDIM PAULISTA Nº 78
PAULISTA - PERNAMBUCO
53.400**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 245 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

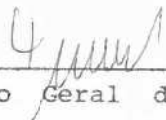
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÊMBI
COS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI
TAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÜ-
DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA
E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-²⁴⁵ /86 DC-04/86

CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LTDA
RUA DAS PERNAMBUCANAS Nº 107 - GRAÇAS
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARAMBÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 246 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

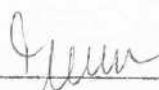
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-246 /86

DC-04/86

CLÍNICA RADIOLOGICA LUCILO MARANHÃO
RUA MATTIAS DE ALBUQUERQUE Nº 306 - ED. SANTANA - 1ª AND.
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIA
DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 247 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

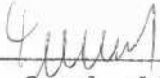
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (211), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (251), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 247 / 86

DC-04/86

CLINICA DE DOENÇAS ALÉRGICAS E RESPIRATÓRIAS
DO RECIFE
AV. ROSA E SILVA Nº 1167
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLINICA DE RADIO E ESPERVOLOGEM IVO ROESLER

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 248 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

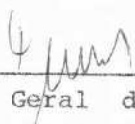
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (81), CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (25), 'CLINICA RADIOLOGICA' E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

149

147



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-248 / 86

DC-04/86

CLINICA DE RADIO E SUPERVOLTAGEM IVO ROESLER
AV. PORTUGAL Nº 163 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 249/8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 249 /86

DC-04786

CLINICA UROLÓGICA DE BOA VIAGEM
AV. CONS. AGUIAR Nº 3105 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 250 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

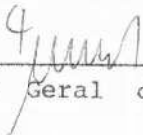
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (33), CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março, de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-250/86 DC-04/86

CLINICA UROLÓGICA DE PERNAMBUCO
RUA SANTO ELIAS Nº 49 - ESPINHEIRO
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. LUCILO AVILA
PESSOA JUNIOR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-251 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (314), CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia ²⁴ de ^{março} de 198⁶, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, ⁰⁷ de ^{março} de 198⁶. As) CLOVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos ¹⁰ dias do mês de ^{março} de 198⁶.

Secretário Geral da Presidência

60



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-251 /86

DC-04/86

CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DR. LUCILO AVILA
PESSOA JUNIOR
AV. JOÃO DE BARRROS Nº 50 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.006



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA INFANTIL DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 252 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (131), CASA DE SAÚDE DO COR. JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA BAPTOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 252/86

DC-04/86

CLINICA INFANTIL DE BOA VIAGEM
RUA SERINHAEM Nº 98 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLINICA RADIOLOGICA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 253 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/8 6, em que são
partes:

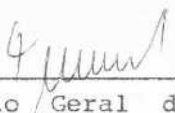
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI-
TAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA-BONFINS (131), CASA DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ E OUTROS (25), CLINICA RADIOLOGICA
E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-253 /86 DC-04/86

CLINICA RADIODAGNOSTICO DE BOA VIAGEM
RUA PROFESSOR JOSÉ BRANDÃO Nº 180 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE REUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
DR. EDSON AZEVEDO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 254/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

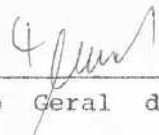
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DOS ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA ENFERMEIROS (101), CASA DE SAÚDE DO SENHOR JESUS ENFERMEIROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-254 /86

DC-04/86

CLÍNICA DE REUMATOLOGIA, FISIOTERAPIA E REABILITA
ÇÃO DR. EDSON AZEVEDO
AV. MANOEL BORGES Nº 931 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 255 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são
partes:

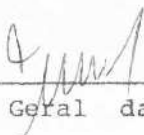
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI-
TAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (111), CASA DE SAÚDE
E OUTROS (125), CLÍNICA RADIOLOGICA E
OUTROS (117)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 255 /86 DC-04/86

CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA
RUA GARÇÃO DE ITAMARACÁ Nº 101 - ESPINHEIRO
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CLÍNICA DE PELE DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-256 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

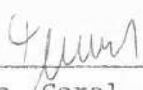
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASPAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA MARIA (121), CASA DE SAÚDE DO SENHOR DE OUTROS (125), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (217)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

151

155



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-256 /86 DC-04/86

CLÍNICA DE PELE DO RECIFE
RUA FERNANDES VIEIRA Nº 291 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE - HOSPITAL E
MATERNIDADE SÃO LUCAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 257 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

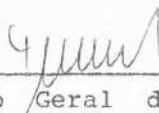
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÍCTO
DOS TUBICISTAS, MASSAJISTAS E EMPREGADOS EM HOSP
TUBICASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA LUCAS S/A (19), HORA DE SAÚDE
PEDIÁTRICA E OUTROS (19), CENTRO PATOLÓGICO
E OUTROS (19)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 257/86 DC-04/86

CENTRO MÉDICO INDUSTRIAL DO NORDESTE - HOSPITAL E MATER
CIDADE SÃO LUCAS
BR KH 33 - CASO - PE
54.500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 258 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 64 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE (S): SIMPLICIATE DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS TUCHISTAS, MASSAJISTAS E EMPLEADOS EM HOSPI-
TAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): CASA DE SAÚDE JOÃO PAVANESKI (1311), CASA DE SAÚDE
DE SÃO SEBASTIÃO (1305), CLÍNICA RADIOLOGICA
E OUTRAS (1319)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 258 /86

DC-04/86

CENTRO HOSPITALAR SANTA MARTA
RUA AGAMENON MACALHÃES S/N
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
55.600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE TERAPÊUTICA PSIQUIÁTRICA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 259 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS ENFERMEIROS, MASSAJISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITALIDADES E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA MARIA E OUTROS (201), CASA DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO E OUTROS (202), CLÍNICA CATACOLÔNICA E OUTRAS (203)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 259/86

DE-04/86

CENTRO DE TERAPÊUTICA PSQUIÁTRICA LTDA
RUA SEBASTIÃO LEITE Nº 134 - GRAÇAS
RECIFE - PE
53.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 260 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

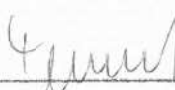
SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

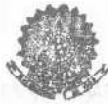
A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

161

159



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-260 /86 DC-04/86

**CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN
RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE Nº 141 -
RECIFE - PE
50.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUÇÃO SANGUINEA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 261 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarrou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-261/86 DC-04/86

**CENTRO DE HEMATOLOGIA E TRANSFUÇÃO SANGUINEA
RUA ARNÓBIO MARQUES Nº 380
RECIFE - PE
50.000**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 262 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-262/86 DC-04/86

CENTRO ORTOPÉDICO DO NORDESTE
AV. RUI BARBOSA Nº 788 - GRAÇAS
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CENTRO MEDICO DE URGENCIA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-263 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO (S): **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS, ECINTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-268 / 86 DC-04/86

CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA
AV. CONS. AGUIAR Nº 3133 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO MÉDICO DO JABOATÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-264 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25); CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (210)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-264 /86 DC-04/86

CENTRO MÉDICO DO JABOATÃO
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 236
JABOATÃO - PE
54.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 265 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-265 /86 DC-04/86

CENTRO DE ANALISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS (CEAME)
AV. VISCONDE DE SUASSUNA Nº 748 - BOA VISTA
RECIFE - PE
ED:000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 266/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-266 / 86 DC-04/86

CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS (CEAM)
RUA DO PAISSANDU Nº 158 - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 267 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da ins-
tauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/8 6 , em que são
partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPI-
TAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÛ-
DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLÓGICA
E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exa-
rou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas,
para audiência de conciliação e instrução, notificadas as par-
tes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de
1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente
do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Ge-
ral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 264 /86 DC-04/86

CENTRO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA DE BOA VIAGEM
AV. BOA VIAGEM Nº 376 - 19 JARDIM - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 268/86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

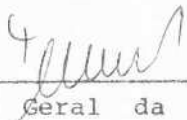
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGEISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-268/86 DC-04/86

CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE LTDA
RUA ALVARO DE AZEVEDO Nº 232 - 300 VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-269 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:


SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (119)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

163



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-269/86 DC-04/86

CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES
PRAÇA DO DERBY Nº 209 - DERBY
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 270 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

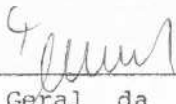
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (511), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-270 /86

DC-04/86

CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE
ESTRADA DE BELÉM Nº 217
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE REABILITAÇÃO

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 271 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

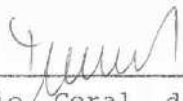
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BON JESUS E OUTRAS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-277/86 DC-04/86

CENTRO DE REABILITAÇÃO
RUA DA HARMONIA Nº 176 - CASA AMARELA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE PATOLOGIA MEDICA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 217 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

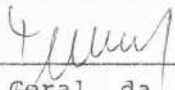
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA BOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas , para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986 .



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-272/86 DC-04/86

CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA DO RECIFE
AV. VISCONDE DE SUASSUNA Nº 728 - BOA VISTA
Recife - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 273 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

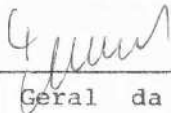
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS ENFERMEIROS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (191), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-273/86 DC-04/86

CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DO RECIFE
RUA DO FUTURO Nº 1351 - GRAÇAS
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 274 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

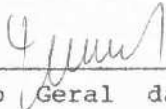
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO (S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-274 / 86 DC-04/86

CENTRO DIAGNOSTICO LABORATORIAL
AV. JOÃO DE BARROS Nº 931
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSQUIATRICO II

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 275 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 08/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍTAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE SÃO JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-275 /86 DC-04/86

CENTRO ESPECIALIZADO NEURO PSQUIÁTRICO II
RUA CARLOS GOMES Nº 295 - PRADO
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 276 /8 6

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 276 /86 DC-04/86

CENTRO DE ANÁLISES BIOLÓGICAS E CLÍNICAS MÉDICAS
ESTRADA DO ARRIAL Nº 1846 - CASA AMARELA
RECIFE - PE
59.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE OLHOS DE ROA VIAGEM

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 277 /86

Fica V. Sa., pela presente, notificada da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

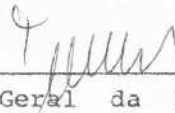
SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS TUCNISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S): HOSPITAL SANTA JEANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DO BOM JESUS E OUTROS (23), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 10.º dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª. REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-247/86 DE-04/86

CENTRO DE OLHOS DE BOA VIAGEM
RUA MARANGUAPÉ Nº 142 - SALA 201 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



14
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: CENTRO DE OLHOS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 276/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

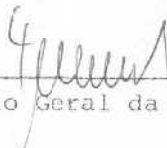
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS ENFERMEIROS, MASSAGEIRAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DO DON ESTES E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA'**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) **CLOVIS VALLEÇA GUVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

17



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 278 /86

DC-04/86

CENTRO DE OLHOS
RUA AMARO BEZERRA Nº 479 - DERBY
RECIFE - PE
50.600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **CENTRO DE RADIAISOTOPOS E RAIOMUNOENGOGIA DE
PERNAMBUCO**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 279/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

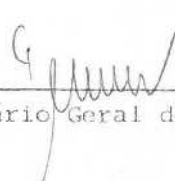
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência

Handwritten initials/signature in the top right corner.

149



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 279 /86

DC-04/86

CENTRO DE RADIAISÓTOPOS E RADIOIMUNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
RUA VISCONDESSA DO LIVRAMENTO Nº 233 - DERBY
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 280 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

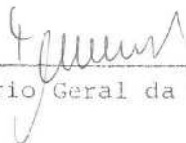
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS, E EMPREGADO EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 280/86 DC-04/86

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO
RUA VELHA Nº 90 -- BOA VISTA
RECIFE -- PE
50.000



189
189

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **COLEGIO SÃO JOSÉ**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 281 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

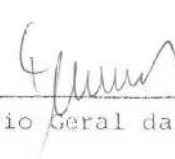
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAUDE DE DOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 281 /86 DC-04786

COLÉGIO SÃO JOSÉ
AV. CONDE DA BOA VISTA Nº 921
RECIFE - PE
50.000



[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **COMPANHIA TELEFONICA DE PERNAMBUCO**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 282 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6, em que são partes:

SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE BOM JESUS E OUTROS (26), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTROS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.

[Assinatura]

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 282 /86 DC-04/86

COMPANHIA TELEFÔNICA DE PERNAMBUCO
RUA DO PRÍNCIPE S/ª - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **COMPESA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 283 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

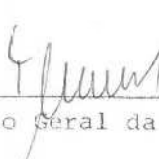
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DE SÃO JESUS E OUTROS (48), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIA VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 283 /8 6 DC-04/86

COMPESA
RUA DA AURORA S/N - BOA VISTA
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: **COMPANHIA DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 284 / 8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

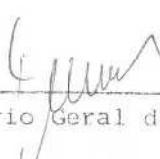
SUSCITANTE(S) . **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OBRAS (31), CASA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO E OBRAS (32), CLÍNICA NEUROLÓGICA E OBRAS (319)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 284 /86 DC-04/869

COMPANHIA DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS
AV. CONSELHEIRO AGUIAR Nº 2210 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DÓ: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **CLAC - ANÁLISES CLÍNICAS**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 285 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE DO RECIFE E OUTROS (11), CLÍNICA DERMATOLÓGICA E OUTROS (719)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 285//86 DC-04/86

CLAC - ANÁLISES CLÍNICAS
AV. JOÃO DE BARROS Nº 1318 - ESPINHEIRO
RECIFE - PE
50.000



189

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (FUSAM)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 286 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (21), CASA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ E OUTROS (22), CLÍNICA NEFROLOGICA E OUTRAS (13)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIA VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 286 /86

DC-04/86

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (FUSAN)
RUA OSVALDO CRUZ S/N
RECIFE - PE
50.000



188
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **FRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP-~~247~~ /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

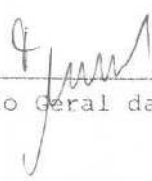
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA MARIA E SOCORRO (211), CASA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO E RECIFE (212), CLÍNICA PEDIATRICA E QUÍMICA (213)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 287/86 DC-04/86

PRONTO SOCORRO INFANTIL MENINO JESUS
AV. JOÃO CURSINO S/N
CARUARU - PE
55.100



189
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: PRONTO SOCORRO INFANTIL DE RIBEIRÃO LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 288/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOSE, LOPES (31), CASA DE SAÚDE DE SÃO JORGE E OLIVEIRA (20), CLÍNICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (15)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 288/86

DC- 04/86

PRONTO SOCIEDADE INDUSTRIAL S.L. REGIÃO LULA
RUA MARQUES GUERON Nº 164
RIBEIRÃO - PE
55.520



199

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: PRONTO SOCORRO SÃO JOSÉ

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 239 /8 6

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86 , em que são partes:

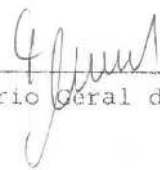
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍTAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E CIRURGIA (11), CASA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ E OUTROS (12), CLÍNICA PSICOLÓGICA E SAÚDE (19) e

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-289/86 DC-04/86

PRONTO ATENDIMENTO
RUA CEL. CONNÉLIO SOARES Nº 323
SERRA TALHADA - PE
56.900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DA VITÓRIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 290/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

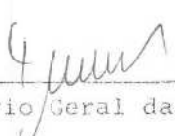
SUSCITANTE(S) . **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPÍTAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SÃO JERÔNIMO (31), CASA DE SAÚDE DE RECIFE (19), CLÍNICA OBSTÉTRICA GINECOLÓGICA DE RECIFE (19)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.


Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 290/86 DC-04/86

PRONTO SOCORRO E CASA DE SAÚDE DA VITÓRIA
VITÓRIA DE SANTO ANEÃO - PE
55.600



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **FRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCÁRDIO)**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 291 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

SUSCITANTE(S) **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (11), CASA DE SAÚDE DO BRASIL (12), HOSPITAL GOMES DE OLIVEIRA (13), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (14)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP-291/86

DC-04/86

PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA (PROCÁRDIO)
RUA EPAMINONDAS DE MELO Nº 439
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE JAYME DA FONTE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 292 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

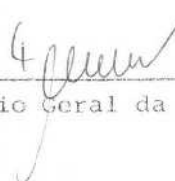
SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) :HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 292/86 DC-04/35

PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE JAYME DA FONTE
RUA DAS PERNAMBUCANAS Nº 167
RECIFE - PE
50,000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: PRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 293/86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

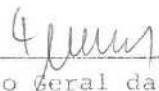
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLOGICA' E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 293/86 DC-04/86

FRONTO SOCORRO INFANTIL DO ARRUDA
AV. BEBERIBE Nº 1449
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 294 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) .SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) :HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 294/86

DC-04/86

PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS
AV: NORTE Nº 2829 - ROSARJUNHO
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 295 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /8 6 , em que são partes:

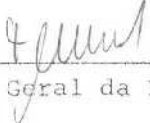
SUSCITANTE(S) : **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986 , às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07 dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 295/86 DC-0436

PRONTO SOCORRO INFANTIL DA MADALENA
RUA SÃO MIGUEL Nº 602 - AFOGADOS
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 296 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04/86, em que são partes:

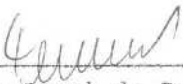
SUSCITANTE(S). **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLOGICA' E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal examinou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986, às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986. As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 296/86 DC-04/86

PRONTO SOCORRO DE CARDIOLOGIA DO RECIFE (PRONTOCOR)
RUA DAS CREOULAS, Nº 133
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO (UNICORDES)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 297 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 84/86, em que são partes:

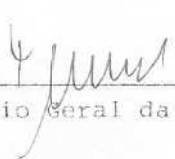
SUSCITANTE(S). SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLÍNICA RADIOLOGICA

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia 24 de março de 1986, às 15:00 horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, 07 de março de 1986. As) CLÓVIS VALENÇA ALVES Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 07/dias do mês de março de 1986.



Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 297/86 DC-04/86

PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO (UNICORDES)
AV. ROSA E SILVA Nº 258
RECIFE - PE
50.000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

PARA: **PRONTOCLÍNICA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO Nº TRT-GP- 298 /86

Fica V.Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC- 04 /86 , em que são partes:

SUSCITANTE(S) . **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

SUSCITADO(S) : **HOSPITAL SANTA JOANA E OUTROS (31), CASA DE SAÚDE BOM JESUS E OUTROS (25), CLINICA RADIOLÓGICA E OUTRAS (219)**

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Designo o dia **24** de **março** de 1986 , às **15:00** horas, para audiência de conciliação e instrução, notificadas as partes e a Procuradoria Regional. Recife, **07** de **março** de 1986 . As) **CLÓVIS VALENÇA ALVES** Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos **07** dias do mês de **março** de 1986.

4 mm

Secretário Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6.ª REGIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

NOT. Nº TRT-GP- 298/86

DC-04/86

PRONTOCLÍNICA
AV. BOA VIAGEM Nº 4844/- BOA VIAGEM
RECIFE - PE
50.000